



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
RESOLUÇÕES	6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 175, CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIO PSS Nº 013

Edital nº 175/2020 – convocação e chamamento público

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, GUIDO HOFF, FAZ SABER, por este Edital: DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, conforme segue:

Processo Seletivo Público nº 013, conforme Edital nº 084/2020, homologação final de acordo com o Edital nº 173/2020.

AREA DE ESTÁGIO: ENSINO SUPERIOR - DIREITO

Clas. Candidato

2º JULIA ZAMBARDA JIUKOSKI

De conformidade com o Edital n.º 084/2020, os convocados tem o prazo de 5 (cinco) dias, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos editais acima referidos. Os candidatos devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, prédio sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, Centro, nesta cidade. O NÃO comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao estágio.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

GUIDO HOFF,
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA. LTDA. Contrato nº 138/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019. Primeiro Termo Aditivo. Prorrogação de Prazo: Prorrogado por 12 (doze) meses. Valor: Reajuste de 17,94% ao valor do contrato principal, passando para R\$ 7.076,40 (sete mil, setenta e seis reais e quarenta centavos) mensais. Fundamentação: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações e na Cláusula Quarta do Contrato Principal.

EXTRATO TERMO DE ADITIVO À CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO À CONTRATO DE FINANCIAMENTO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTA MARIA / MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, RS CNPJ: 98.661.366/0001-06, CTR nº 530.586-07, entre o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR Município de VERA CRUZ, RS; Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Primeira, itens 11.5.6 e 11.5.6.1, ficando ratificadas as demais cláusulas, termos e condições; Representantes: Pela Caixa Econômica Federal, Odirllei Sudatti e pelo Município Guido Hoff. Data de assinatura: 13/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, RS

DECRETOS

DECRETO Nº 6.540 - PERMITE FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6.540, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Permite o funcionamento das instituições e estabelecimentos particulares de educação de Ensino Fundamental, no território do Município de Vera Cruz, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 47, combinado com o inciso II do artigo 6º e inciso II do artigo 8º da Lei Orgânica, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Modelo de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul, publicado no site <https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br>; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SEDUC Nº 001/2020;

DECRETA:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município de Vera Cruz, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Coronavírus (COVID-19), declarado por meio do Decreto Municipal nº 6.370, e convalidado pela Lei Municipal nº 5.036, pelo mesmo período que perdurar a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, declarada pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, reiterada pelo Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, poderão retornar as aulas presenciais instituições e estabelecimentos particulares de educação de Ensino Fundamental, observadas as normas do Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas no Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, as respectivas medidas permanentes e segmentadas, bem como o estabelecido em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação nº 001/2020.

Art. 2º Somente poderão realizar atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados, conforme as condições, o teto de operação, o modo de operação e os demais limites, restrições e medidas definidos neste Decreto e em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, as instituições e os estabelecimentos de que trata o "caput" do art. 1º deste Decreto, que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estabeleçam Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), de conformidade com as normas estabelecidas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, no qual constem:

a) a indicação do serviço de saúde de referência para encaminhamento de casos suspeitos ou pessoas sintomáticas;
b) a comprovação da criação de um Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local);
c) a comprovação do preenchimento de autodeclaração de conformidade sanitária, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde;

II - observem as medidas sanitárias permanentes de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, as medidas segmentadas estabelecidas conforme a Região em que estejam situados, bem como as medidas municipais específicas;

III - fiquem suspensas as atividades presenciais caso a Região volte a ser classificada, nos termos do art. 6º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, como Bandeira Final Vermelha ou Preta;

IV - observem o limite de cinquenta por cento da capacidade de alunos por sala de aula;

V - observem as normas estabelecidas pelo Município, no âmbito de suas competências.

§ 1º A realização de atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados, de que trata o "caput" deste artigo, desde que preenchidos todos os requisitos estabelecidos neste Decreto e em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, é facultativa, cabendo às

respectivas mantenedoras, públicas ou privadas, a definição acerca da sua efetivação.

§ 2º Poderá ser adotado o modelo híbrido de ensino nas instituições que optarem por realizar atividades presenciais nos termos deste Decreto.

§ 3º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.

§ 4º As instituições, que optarem pela realização de atividades presenciais de que trata o "caput" deste artigo, deverão fornecer os equipamentos de proteção individual necessários para garantir a segurança e integridade dos alunos e dos trabalhadores.

§ 5º A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das instituições de ensino, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir as medidas previstas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação.

§ 6º O controle sanitário das instituições de ensino será realizado conforme o respectivo Plano de Contingência e autodeclaração de conformidade sanitária, cabendo ao Município a definição dos critérios de fiscalização das instalações das instituições de ensino sob sua responsabilidade.

§ 7º As Bandeiras Finais de que trata o inciso III do "caput" são aquelas definidas pelo Estado, vedada a utilização de qualquer outro critério.

§ 8º Quando a Região estiver classificada na Bandeira Final Laranja imediatamente após ter estado classificada em Bandeira Final mais restritiva, as atividades presenciais de que trata este artigo somente poderão ser realizadas após o transcurso de mais um período de avaliação, tendo vigência a partir da segunda-feira seguinte à confirmação da permanência na Bandeira Final Laranja, conforme a divulgação de que trata o art. 7º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

§ 9º O transporte escolar observará o disposto em normativa própria, em especial as definidas pela COE/SES/RS.

Art. 3º Somente poderão participar de atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados, os alunos que tiverem anuência formal de seus pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis por aluno que optem por não autorizar a sua participação em atividades presenciais de ensino deverão observar as diretrizes estabelecidas pela respectiva mantenedora para o pleno acesso à plataforma online de ensino,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

bem como outras formas e modalidades de ensino não presencial.

Art. 4º Somente serão autorizadas as atividades presenciais de ensino, de que trata o art. 2º, observado o disposto neste Decreto e em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, bem como a capacidade das Instituições de Ensino:

- a partir de 28 de outubro de 2020, para os anos finais;
- a partir de 12 de novembro de 2020, para os anos iniciais.

Art. 5º As normas a serem definidas pela Secretaria Estadual da Saúde e pela Secretaria Estadual da Educação, conjunta ou separadamente, acerca das atividades presenciais e tele presenciais de ensino, observarão o necessário equilíbrio entre a promoção da saúde pública e o desempenho das atividades educacionais, fixando diferentes graus de restrição, conforme a Bandeira Final em que classificada a Região e conforme as peculiaridades de cada público de alunos, tais como faixa etária, tipos e modalidades de atividades, dentre outros, observado o disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.
GUIDO HOFF, Prefeito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2020.
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

DECRETO Nº 6.541 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.541, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.
"Abre créditos extraordinários ao Orçamento do Exercício de 2020, no montante de R\$ 210.449,87".

O Prefeito do Município de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 210.449,87 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR R\$
----------------------	---------------------	-------	------------------------	-----------

09.01.10.301.0036.2.087	3.1.90.04.00.00.00	4511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (7806)	R\$ 76.282,48
09.01.10.301.0037.2.081	3.1.90.11.00.00.00	4001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (7808)	R\$ 29.735,44
09.01.10.305.0036.2.191	3.3.90.30.00.00.00	4511	MATERIAL DE CONSUMO (7870)	R\$ 83.302,00
10.02.08.243.0042.2.176	3.1.90.11.00.00.00	1241	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (7710)	R\$ 6.232,10
10.02.08.243.0042.2.176	3.3.90.30.00.00.00	1241	MATERIAL DE CONSUMO (7711)	R\$ 2.000,00
10.02.08.244.0041.2.175	3.1.90.11.00.00.00	1240	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (7706)	R\$ 12.897,85

Art. 2º - Nos termos do § 1º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, servirá de cobertura ao crédito extraordinário disposto no artigo anterior, o excesso de arrecadação em recursos vinculados totalizando o valor de R\$ 210.449,87 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 1240 (FNAS/PSB/COVID19)	R\$ 12.897,85
Excesso de arrecadação recurso vinculado 4511 (CUSTEIO-Outros Prog.Financ.Trans.Fundo a Fundo)	R\$ 76.282,48
Excesso de arrecadação recurso vinculado 4511 (CUSTEIO-Outros Prog.Financ.Trans.Fundo a Fundo) - Portaria 1857/2020	R\$ 83.302,00
Excesso de arrecadação recurso vinculado 4001 (Outras receitas municipais aplicadas em saúde)	R\$ 29.735,44
Excesso de arrecadação recurso vinculado 1241 (FNAS/PSE/COVID 19)	R\$ 6.232,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2020.
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

DECRETO Nº 6.539 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.539, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 44.345,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.976, de 12 de Novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2020 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 44.345,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR R\$
06.01.04.122.0011.2.026	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (170)	R\$ 9.300,00
06.01.26.782.0019.2.036	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (242)	R\$ 20.000,00
08.01.20.606.0029.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (482)	R\$ 10.000,00
08.04.18.542.0047.2.095	3.3.90.32.00.00.00	1185	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (671)	R\$ 1.000,00
09.01.10.301.0037.2.081	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (601)	R\$ 3.045,00
09.01.10.301.0037.2.082	3.3.90.30.00.00.00	4500	MATERIAL DE CONSUMO (615)	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento de 2020 do Município de Vera Cruz, o valor total R\$ 44.345,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL (26)	R\$ 3.266,91
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (27)	R\$ 1.500,00

02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (28)	R\$ 1.000,00
02.01.04.124.0002.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (39)	R\$ 1.000,00
02.01.04.124.0002.2.005	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (40)	R\$ 500,00
02.01.04.124.0002.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (41)	R\$ 1.000,00
02.01.18.542.0047.2.096	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (679)	R\$ 100,00
02.01.18.542.0047.2.096	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4368)	R\$ 100,00
02.01.18.542.0047.2.096	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (681)	R\$ 100,00
03.01.22.661.0006.2.011	3.3.60.45.00.00.00	1	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (63)	R\$ 12.428,41
03.01.23.691.0005.2.012	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (65)	R\$ 3.000,00
06.01.08.244.0014.1.021	4.4.90.51.00.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES (178)	R\$ 15.304,68
08.04.18.541.0047.2.019	3.3.90.31.00.00.00	1185	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS (6371)	R\$ 1.000,00
09.01.10.301.0036.2.087	3.3.90.40.00.00.00	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (6623)	R\$ 3.045,00
09.01.10.301.0036.2.087	3.3.90.14.00.00.00	4500	DIÁRIAS - CIVIL(6371)	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2020.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 37/2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, ANO 2020”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Cristian Wagner, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ano 2020.

Art. 2º As Resoluções CMS nº33/2019 e nº14/2020, passam a vigorar com a nova redação, conforme anexo.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 14 de outubro de 2020.

CRISTIAN WAGNER
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2020 – 2021

Anexo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Programação Anual de Saúde 2020

Atualização
das Metas

Orçamento

Visualizar

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2020

DIRETRIZ Nº 1 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO Nº 1.1 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista a 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reforma da Unidade Básica de Saúde Central e do Espaço Mamãe Criança	Reforma de unidade básica	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reforma da Unidade Básica de Saúde Central e do Espaço Mamãe Criança								
1.1.2	Realizar melhorias na estrutura física do Centro Odontológico, readequando espaços e objetivando a integração com os demais serviços.	Melhoria do centro odontológico	0	2017	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Melhoria do centro odontológico								
1.1.3	Manter e qualificar o quadro de profissionais do Centro Odontológico. Com a abertura de novas equipes de Saúde da Família pretende-se ampliar a oferta de atendimentos, auxiliando no aumento gradativo da cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica até 88,71% em 2021.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	75,00	2018	Percentual	85,00	88,71	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

1.1.4	Ampliar a Estratégia de Saúde da Família com a implantação de mais duas equipes (Linha Henrique D'Ávila e Linha Ferraz, após adequações na estrutura física existente e/ou reformas ou construção), passando para 70% de cobertura.	Cobertura de estratégia de saúde da família	40,00	2017	Percentual	50,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura de estratégia de saúde da família								
1.1.5	Ampliar a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) para 100% do município, com mapeamento de novas áreas.	Ampliação da estratégia de agentes comunitários de saúde	33,34	2017	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação da estratégia de agentes comunitários de saúde								
1.1.6	Implantar equipe de NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), composta por Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista conforme projeto encaminhado e aprovado em CIB. O município de acordo com a nova PNAB designará servidores que já atuam nos serviços para a composição do NASF AB.	Implantar equipe de NASF AB	0	2017	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar equipe de NASF AB								
1.1.7	Realizar reforma e readequação da UBS Andréas, bem como aquisição de bens duráveis e equipamentos, para atender às normas da Vigilância Sanitária e melhor atender a população.	Reforma e readequação de UBS	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reforma e readequação de UBS								
1.1.8	Manter o Programa Saúde na Escola (PSE) em funcionamento, através do cadastro rotativo das escolas envolvidas, propiciando um número crescente de educandos participantes do projeto.	Manter o Programa Saúde na Escola (PSE)	1	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o Programa Saúde na Escola (PSE)								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

1.1.9	Oferecer atendimento nutricional nas unidades básicas do Interior (Ferraz, Andréas e Linha Henrique D'Ávila) através da contratação de mais um profissional nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, através do NASF AB.	Atendimento nutricional em 100% das unidades básicas do Interior	50,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atendimento nutricional em 100% das unidades básicas do Interior								
1.1.10	Ampliar a participação da Nutrição nos grupos existentes ou que venham a se formar, através da oferta de oficinas culinárias com elaboração de pratos saudáveis e de baixo custo.	Ampliar a participação da nutrição nos grupos existentes	50,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a participação da nutrição nos grupos existentes								
1.1.11	Construção de uma cozinha modelo, com equipamentos e utensílios (geladeira, fogão, forno elétrico, micro-ondas, pratos, talheres e demais utensílios).	Construção de uma cozinha modelo para oficinas	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construção de uma cozinha modelo para oficinas								
1.1.12	Utilizar os dados do SISVAN para realização de ações específicas, de acordo com o estado nutricional de cada faixa etária.	Realização de ações através de dados sisvan	18,00	2017	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de ações através de dados SISVAN								
1.1.13	Implantar e organizar a Linha de Cuidado aos pacientes obesos na atenção básica	Implantar Linha de Cuidado aos pacientes obesos na atenção básica	-	2017	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar Linha de Cuidado aos pacientes obesos na atenção básica								
1.1.14	Implantar Protocolo de Enfermagem baseado nas publicações do Ministério da Saúde, para atuação de todos os enfermeiros da Rede Básica de saúde do município.	Protocolo de Enfermagem	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Protocolo de Enfermagem								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

1.1.15	Manter a realização rotineira de Testes Rápidos (TR) Hepatites B e C, HIV e Sífilis em todas as Unidades Básicas de Saúde que possuem o profissional enfermeiro 40hs.	Realização de Testes Rápidos, Hepatites B e C, HIV,e Sífilis	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de Testes Rápidos, Hepatites B e C, HIV,e Sífilis								
1.1.16	Prosseguir esforços para redução do Coeficiente de Mortalidade Infantil através do fortalecimento do Comitê de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal.	Taxa de mortalidade infantil	10,00	2017	Proporção	9,25	9,00	Proporção
Ação Nº 1 - Taxa de mortalidade infantil								
1.1.17	Manter a realização do Teste do Pezinho até o 7º dia de vida para as crianças em acompanhamento pelo SUS do município.	Realização do Teste do Pezinho até o 7º dia de vida para as crianças em acompanhamento pelo SUS	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização do Teste do Pezinho até o 7º dia de vida para as crianças em acompanhamento pelo SUS								
1.1.18	Manter e potencializar a realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), com ampliação do rol de práticas disponibilizadas	Fortalecer as PICS junto aos serviços de saúde	1	2017	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na atenção básica								
1.1.19	Ampliar ações de prevenção das Doenças Crônicas não Transmissíveis, principalmente na população idosa	Política de Saúde do Idoso	80,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Política de Saúde do Idoso								
1.1.20	Intensificar o Projeto de Educação Sexual nas Escolas do município, na tentativa de diminuição da incidência de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	14,00	2017	Proporção	13,25	13,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos								
1.1.21	Adequação de toda a rede de Atenção Básica atendendo as normativas da nova PNAB.	Adequação das normativas da nova PNAB	50,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Ação Nº 1 - Adequação das normativas da nova PNAB								
1.1. 22	Ampliar e reformar a Unidade de Saúde da Família do Bairro Arco-íris, através de recurso PMAQ, construindo uma sala nova para grupos de educação em saúde que comporte um número maior de usuários, bem como de um local para a guarda do veículo da Unidade.	Reforma e ampliação de Estratégia de saúde da Família com recurso PMAQ	1	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reforma e ampliação de Estratégia de saúde da Família com recurso PMAQ								
1.1. 23	Manter a equipe de Redução de Danos com dois redutores em atividade, buscando cada vez mais uma integração com toda a rede de saúde municipal.	Manter Equipe de Redução de Danos	1	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter Equipe de Redução de Danos								
1.1. 24	Migrar o projeto de Oficinas Terapêuticas para a modalidade Tipo II, que prevê incremento de recurso estadual, possibilitando a continuidade dos três oficinas elencados pela equipe.	Ampliar as oficinas Terapêuticas para Nível II	1	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar as oficinas Terapêuticas para Nível II								
1.1. 25	Cadastrar junto ao PMAQ a equipe do ESF de Vila Progresso	Cadastro junto ao PMAQ de equipe ESF	1	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Cadastro junto ao PMAQ de equipe ESF								
1.1. 26	Manter o cadastro das equipes do bairro Arco-íris no PMAQ	Manter equipes cadastradas no PMAQ	2	20 17	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Manter equipes cadastradas no PMAQ								
1.1. 27	Manter o Programa Primeira Infância Melhor (PIM) através de um trabalho integrado com o Programa Criança Feliz, vinculado ao Departamento de Assistência Social.	Ações do PIM	1	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ações do PIM								
1.1.	Acompanhamento das	Cobertura de	90,5	20	Percentu	91,50	100,0	Percentu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

28	condicionalidades da pesagem do Bolsa Família	acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	0	17	al		0	al
Ação Nº 1 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)								
1.1.29	Ampliar o número de veracruzenses lançados no SISVAN a cada ano, através da pesagem de todas as pessoas que vêm a uma Unidade Básica de Saúde para consulta ou outro procedimento.	Índice de lançamento no SISVAN	100,00	2017	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Índice de lançamento no SISVAN								
1.1.30	Aquisição de bens duráveis e equipamentos para atender às normas da Vigilância Sanitária e melhor atender a população.	Atender as normas da VISA	40,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender as normas da VISA								
1.1.31	Aumentar o percentual de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, através da ampliação da área de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (EACS).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	96,50	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)								
1.1.32	Intensificar esforços para atingir e manter as coberturas vacinais das vacinas de rotina e das campanhas dentro do preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	93,90	2017	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada								
1.1.33	Cadastrar o programa Saúde na Hora, ampliando o acesso aos serviços de Atenção Primária, com horário estendido e	Realizar cadastro junto ao programa Saúde na Hora	0	2017	Número	1	2	Número



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	possibilidade de até 75 horas semanais de atendimento								
Ação Nº 1 - Realizar cadastro junto ao programa Saúde na Hora									
1.1.34	Construir um Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) junto ao ginásio Poliesportivo Adroaldo Hickmann, para trabalhar a prevenção e a conscientização nos cuidados com a saúde, fortalecendo a educação popular	Criação e construção de um Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares (PICS)	0	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Criação e construção de um Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares (PICS)									
1.1.35	Consolidar as Oficinas Terapêuticas, enquanto prática coletiva, junto ao ambulatório de PICS e demais unidades de saúde	Oficina Terapêutica junto ao ambulatório de PICS	0	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Oficina Terapêutica junto ao ambulatório de PICS									
1.1.36	Adesão ao Programa Requalifica UBS	Reforma e ampliação do Posto Central, EMC e farmácia	0	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Reforma e ampliação do Posto Central, EMC e farmácia									
1.1.37	Fortalecer o acolhimento dentro das unidades de saúde, enquanto uma diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH)	Acolhimento enquanto prática do cuidado	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Acolhimento enquanto prática do cuidado									
OBJETIVO Nº 1.2 - IMPLEMENTAR E CONSOLIDAR AS REDES DE URGÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previst a 2020	Meta Plano (2018 - 2021)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
1.2.1	Aquisição e modernização dos equipamentos do SAMU.	Melhoria de infraestrutura do SAMU	1	2017	Número	1	1	Número	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Ação Nº 1 - Melhoria de infraestrutura do SAMU								
1.2.2	Manutenção do SAMU avançado através de contrapartida municipal baseada em cálculo per capita.	Manutenção do SAMU	1	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manutenção do SAMU								
1.2.3	Manter serviços de Pronto Atendimento e Plantão de atendimento prioritário a crianças;	Serviço de pronto atendimento e plantão pediátrico	1	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Serviço de pronto atendimento e atendimento pediátrico prioritário								
1.2.4	Atendimento odontológico para as Pessoas com Deficiência, seja por meio de convênio ou de capacitação dos profissionais do município.	Percentual de atendimentos odontológico para PCDs	10,00	2017	Percentual	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de atendimentos odontológico para PCDs								
1.2.5	Construção e/ou reforma do prédio para melhor adequação dos serviços do CAPS I.	Construção e/ou reforma da unidade de saúde mental	1	2017	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Construção e/ou reforma da unidade de saúde mental								
1.2.6	Ampliação da equipe multiprofissional do CAPS com os seguintes profissionais: dois (2) acompanhantes terapêuticos, dois (2) profissionais de nível médio e técnico.	Ampliação de equipe multiprofissional em saúde mental	0	2017	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliação de equipe multiprofissional em saúde mental								
1.2.7	Ampliar a cobertura de médico psiquiatra ou clínico geral, durante o horário de atendimento do CAPS.	Aumentar cobertura de médico no CAPS	2	2017	Número	4	3	Número
Ação Nº 1 - Aumentar cobertura de médico no CAPS								
1.2.8	Ampliar horário de atendimento do CAPS para 10h/dia, com incentivo do	Maior cobertura de atendimento de CAPS I	8	2017	Número	0	10	Número



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	Estado								
Ação Nº 1 - Maior cobertura de atendimento de CAPS									
1.2.9	Ampliar os recursos para compra de materiais para as oficinas terapêuticas, e custeio de transporte para passeios com os pacientes do CAPS.	Aumento de recurso financeiro para realização de oficinas terapêuticas	30,00	2017	Proporção	50,00	50,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Aumento de recurso financeiro para realização de oficinas terapêuticas									
1.2.10	Implantar CAPS AD Regional.	Cadastro de unidade de saúde mental regional	1	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Cadastro de unidade de saúde mental regional									
1.2.11	Contemplar a aquisição de materiais necessários ao atendimento destes pacientes nas Unidades de Referência a linha do cuidado a pacientes obesos	Implantar linha de cuidado aos pacientes obesos	1	2017	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Implantar linha de cuidado aos pacientes obesos									
1.2.12	Manter e fortalecer as ações de matriciamento do CAPS junto às equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	20,00	2017	Percentual	80,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica									
1.2.13	Transformar o C-AME em CAPS Infantil microrregional.	Cadastro de CAPS IJ Microregional	1	2017	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Cadastro de CAPS IJ Microregional									
1.2.14	Viabilizar recursos para investimentos no espaço físico utilizado para atendimento no C-AME; construção ou mudança para um espaço maior, a fim de proporcionar atendimento mais qualificado e completo à população.	Melhoria Da infraestrutura em saúde mental infantojuvenil	1	2017	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Melhoria da infraestrutura em saúde mental infantojuvenil									
1.2.	Ampliação da equipe	Aumento no quadro	8	20	Número	15	15	Número	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

15	multiprofissional do C-AME, através da inclusão de equipe de enfermagem e oficinairos.	profissional para atendimento em saúde mental infantojuvenil		17					
Ação Nº 1 - Aumento no quadro profissional para atendimento em saúde mental infantojuvenil									
1.2. 16	Implantar um Residencial Terapêutico	Implantar Residencial Terapêutico como uma alternativa de moradia para pacientes egressos dos hospitais psiquiátricos e/ou outros pacientes de saúde mental, que não contem com um suporte familiar e/ou social necessário.	0	20 17	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Implantar Residencial Terapêutico como uma alternativa de moradia para pacientes egressos dos hospitais psiquiátricos e/ou outros pacientes de saúde mental, que não contem com um suporte familiar e/ou social necessário.									
1.2. 17	Criação do Comitê de Promoção a Vida e Prevenção ao Suicídio	Criação do Comitê de Promoção a Vida e Prevenção ao Suicídio	0	20 17	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Criação do Comitê de Promoção a Vida e Prevenção ao Suicídio									
1.2. 18	Implantar uma comissão intersetorial de saúde mental infantojuvenil para a estruturação de propostas relacionadas a saúde das crianças e adolescentes com a participação das diferentes secretarias, entidades e comunidades	Implantar uma comissão intersetorial de saúde mental infantojuvenil	0	20 17	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Implantar uma comissão intersetorial de saúde mental infantojuvenil									

OBJETIVO Nº 1.3 - ORGANIZAR ATENÇÃO À SAÚDE SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA SOB A LÓGICA DA RAS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3 .1	Transformar o Centro Odontológico num CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).	Criação de CEO	1	20 17	Número	1	1	Número



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Ação Nº 1 - Criação de CEO									
1.3 .2	Buscar referência regional para o Hospital Vera Cruz, através da conclusão da obra das novas salas cirúrgicas e CME.	Referência hospitalar	0	20 17	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Referência hospitalar									
1.3 .3	Manter o convênio com o consórcio Intermunicipal (CISVALE).	Manutenção do convênio CISVALE	1	20 17	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Manutenção do convênio CISVALE									
1.3 .4	Manutenção do contrato para prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas.	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas	100, 00	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manutenção da prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas									
1.3 .5	Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Imagem (Raio-X).	Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Imagem	100, 00	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Imagem									
1.3 .6	Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Fisioterapia, com vistas à implantação de serviço próprio de Fisioterapia.	Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Fisioterapia	100, 00	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Fisioterapia									
OBJETIVO Nº 1.4 - FORTALECER O SISTEMA DE TRASPORTE DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previst a 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	
			Val or	A no	Unidad e de Medida				
1.4 .1	Adquirir um veículo Van 16 lugares, com urgência.	Aquisição de veículo	0	20 17	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Aquisição de veículo									
1.4	Aquisição de um veículo com	Aquisição de veículo	1	20	Número	1	1	Número	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

.2	plataforma de elevação hidráulica e teto alto para transporte de cadeirantes	para PCDs		17				
Ação Nº 1 - Aquisição de veículo para PCDs								
1.4 .3	Aquisição de dois veículos de 7 lugares	Adquirir veículo para transporte de pacientes	4	20 17	Número	2	6	Número
Ação Nº 1 - Adquirir veículo para transporte de pacientes								
1.4 .4	Aquisição de veículo para equipe multiprofissional da UBS Central e Espaço Mamãe Criança desenvolverem o trabalho nas comunidades e realizarem visitas domiciliares.	Adquirir veículo para melhorar a prestação de serviço na atenção primária	0	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir veículo para melhorar a prestação de serviço na atenção primária								
1.4 .5	Compra de um veículo para o transporte e serviços da equipe de Vila Progresso	Adquirir veículo para unidade de ESF	0	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir veículo para unidade de ESF								
1.4 .6	Renovação da frota de veículos do CAPS, devido ao desgaste do veículo em uso.	Renovação de frota da saúde secundária	1	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Renovação de frota da saúde secundária								
1.4 .7	Aquisição de um veículo para as atividades de Vigilância Sanitária.	Aquisição de veículo para vigilância sanitária	2	20 17	Número	0	3	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de veículo para vigilância sanitária								
1.4 .8	Adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para atender comunidades mais distantes, principalmente Linha Andréas, Dona Josefa, Alto Dona Josefa e Linha Floresta.	Aquisição de unidade móvel em saúde	0	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de unidade móvel em saúde								
OBJETIVO Nº 1.5 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA RAS								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previst a 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Val or	A no	Unidade de			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

				Medida					
1.5 .1	Ampliar a informatização para dispensação de medicamentos nas Unidades de saúde que abrigam as Equipes de Saúde da Família de Vila Progresso, Equipe Sol e Equipe Lua (ESF Arco Íris).	Informatizar a dispensação de medicamentos	1	20 17	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Informatizar a dispensação de medicamentos									
1.5 .2	Estimular o uso de Fitoterápicos junto à Farmácia Municipal.	Ações que incluam os fitoterápicos em toda a rede de atenção primária.	-	20 17	Percentual	80,00	100,00	Percentual	1
Ação Nº 1 - Ações que incluam os fitoterápicos em toda a rede de atenção primária									
1.5 .3	Readequar espaços junto aos serviços de saúde, possibilitando a migração da Farmácia Municipal para um prédio próprio.	Realocação para prédio próprio	1	20 17	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Realocação para prédio próprio									
1.5 .4	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS) para custeio e investimento	Aquisição de bens e equipamentos para armazenamento refrigerado e manutenção de insumos	0	20 17	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Aquisição de bens e equipamentos para armazenamento refrigerado e manutenção de insumos									
OBJETIVO Nº 1.6 - FORTALECER AS AÇÕES DE ÂMBITO COLETIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE AGRAVOS À SAÚDE									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previst a 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
1.6 .1	Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica e Imunizações estruturados, no que diz respeito ao aprimoramento da estrutura física e na aquisição e manutenção de equipamentos.	Aprimorar serviços de vigilância epidemiológica e imunização.	1	20 17	Número	1	1	Número	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Ação Nº 1 - Aprimorar serviços de vigilância epidemiológica e imunização.								
1.6 .2	Ampliar o número de salas de vacina conforme a ampliação das equipes de ESF, em espaços adequados e equipados de acordo com o Programa Nacional de Imunizações (PNI).	Ampliação de salas para imunização	3	20 17	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliação de salas para imunização								
1.6 .3	Encerrar 95% ou mais dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata registrados no SINAN, em até 60 dias após a data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95,0 0	20 17	Percentu al	95,00	95,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação								
1.6 .4	Ampliar o percentual de notificações de casos de Violência Autoprovocada e de Violência Sexual para 100% dos casos que procuram o serviço de saúde do município.	percentual de notificações de casos de Violência Autoprovocada e de Violência Sexual	50,0 0	20 17	Percentu al	100,00	100,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Percentual de notificações de casos de Violência Autoprovocada e de Violência Sexual								
1.6 .5	Ampliar as Notificações de Agravos relacionados ao trabalho de 35,6 para 40 por 10.000 habitantes.	Notificações de Agravos relacionados ao trabalho	35,6 0	20 17	Percentu al	40,00	40,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Notificações de Agravos relacionados ao trabalho								
1.6 .6	Manter a investigação do óbito relacionado ao trabalho em 100% dos casos.	investigação do óbito relacionado ao trabalho	100, 00	20 17	Percentu al	100,00	100,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Notificações de Agravos relacionados ao trabalho								
1.6 .7	Manter e aprimorar a fiscalização sanitária das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), tendo em vista o crescente aumento da população idosa de nosso município.	Acompanhamento em ILPIs	100, 00	20 17	Percentu al	100,00	100,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Acompanhamento em ILPIs								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

1.6.8	Intensificar as ações de prevenção e controle ao mosquito <i>Aedes Aegypti</i> , para que o município se mantenha na condição de não infestado pelo vetor.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	80,00	2017	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue								
OBJETIVO Nº 1.7 - AMPLIAR E QUALIFICAR A REGULAÇÃO EM SAÚDE COMO SISTEMA DE APOIO A RAS								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Aprimorar o sistema de agendamento de especialidades e exames (via SISREG e GERCON), buscando diminuir as queixas e as faltas a procedimentos/consultas agendadas, bem como para acompanhamento do tratamento.	Aprimorar sistemas SISREG E GERCON	2	2017	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Aprimorar sistemas SISREG E GERCON								
1.7.2	Manter a central de agendamentos de consultas clínicas, pediátricas e ginecológicas da Secretaria Municipal da Saúde, com percentual de faltas inferior a 5%.	Baixo percentual de faltas em consultas clínicas, pediátricas e ginecológicas.	5,00	2017	Percentual	0,00	0,00	Percentual
Ação Nº 1 - Baixo percentual de faltas em consultas clínicas, pediátricas e ginecológicas								
1.7.3	Criar portaria regulamentando o serviço de regulação em saúde do município	Regulamentar serviço de regulação em saúde	0	2017	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Regulamentar serviço de regulação em saúde								
1.7.4	Organizar o acesso às ações e aos serviços de saúde, através da elaboração de protocolos de encaminhamento às especialidades	Elaborar protocolos para regulação em saúde	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar protocolos para regulação em saúde								
1.7.5	Estabelecer fluxo para encaminhamentos da atenção primária	Fluxo para encaminhamentos	0	2017	Número	1	1	Número



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	às referências em saúde	às referências							
Ação Nº 1 - Fluxo para encaminhamentos às referências									
1.7.6	Manter e aprimorar os documentos de referência e contrarreferência utilizados para qualificar os atendimentos e organizar os fluxos	Manter e aprimorar os documentos de referência e contrarreferência	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter e aprimorar os documentos de referência e contrarreferência									
1.7.7	Manter o serviço de regulação em saúde da Secretaria Municipal de Saúde, formada esta equipe por profissionais técnicos e capacitados, preferencialmente com profissionais do quadro, de modo a permitir o gerenciamento adequado e correto do ponto de vista legal e moral das demandas da comunidade	Manter o serviço de regulação em saúde, com profissionais capacitados	0	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Manter o serviço de regulação em saúde, com profissionais capacitados									
DIRETRIZ Nº 2 - CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNANÇA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NA GESTÃO DO SUS									
OBJETIVO Nº 2.1 - QUALIFICAR A GESTÃO DO FINANCIAMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SAÚDE									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.1.1	Otimizar o gasto decorrente das demandas judiciais.	Redução de gastos por demanda judicial	100,00	2017	Percentual	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Redução de gastos por demanda judicial									
2.1.2	Implantar a Gestão Plena em Saúde, com equipe específica para gerenciar diretamente os recursos que viriam do Estado e da União (profissional Contador, Auditor e Auxiliar Administrativo).	Gestão Plena	0	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Gestão Plena									
2.1.3	Diminuir o percentual aplicado em saúde com recursos próprios, que	Diminuição do percentual aplicado	25,00	2017	Percentual	15,00	15,00	Percentual	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	gira em torno de 25%, para o previsto em lei de 15%.	em saúde com recursos próprios						
Ação Nº 1 - Diminuição do percentual aplicado em saúde com recursos próprios								
2.1.4	Buscar recursos através de emendas parlamentares para construção/ampliação, aquisição de equipamentos ou custeio para a Atenção Básica.	Fortalecer a atenção básica com recurso de emenda parlamentar	0	2017	Número	5	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a atenção básica com recurso de emenda parlamentar								
2.1.5	Buscar junto a SES novas referências em saúde para a 13ª CRS partindo das principais demandas reprimidas dos municípios.	Maior cobertura de referência para cirurgias, consultas e exames.	86	2017	Número	90	90	Número
Ação Nº 1 - Maior cobertura de referência para cirurgias, consultas e exames								
OBJETIVO Nº 2.2 - FORTALECER A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Investir na estrutura física e organizacional da SMS.	Melhoria institucional e organizacional da SMS	1	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Melhoria institucional e organizacional da SMS								
2.2.2	Aquisição de materiais necessários ao atendimento de pacientes obesos	Aquisição de materiais para garantir equidade no atendimento a 100% dos paciente obesos	40,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais para garantir equidade no atendimento a 100% dos paciente obesos								
OBJETIVO Nº 2.3 - CONSOLIDAR A GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista a 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

2.3 .1	Instalação de internet e telefone nas UBSs de Ferraz, Linha Henrique D'Ávila e Andréas	Informatizar as 100 % das UBS do interior	20,0 0	20 17	Percentua 1	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informatizar 100 % das UBS do interior								
2.3 .2	Implementação de sistema informatizado para registro de atendimentos prestados na unidade.	Percentual de atendimentos ao cidadão lançados em prontuário eletrônico	50,0 0	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de atendimentos ao cidadão lançados em prontuário eletrônico								
2.3 .3	Implantar o E-SUS PEC em todas as Unidades de Saúde do município	Percentual de unidades na AB com prontuários eletrônicos	50,0 0	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de unidades na AB com prontuários eletrônicos								
2.3 .4	Equipar os ACS com tablets para a agilizar e monitorar o trabalho desenvolvido junto aos usuários cadastrados no seu território.	Percentual de ACS com equipamento móvel (tablet) de informação	0,00	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de ACS com equipamento móvel (tablet) de informação								
2.3 .5	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia adequada para o pleno funcionamento dos programas e sistemas necessários ao serviço.	Ampliar o escopo de computadores	0	20 17	Número	5	10	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o escopo de computadores								
2.3 .6	Manter os equipamentos de informática com tecnologia adequada para o pleno funcionamento dos programas e sistemas necessários ao serviço.	Manutenção dos equipamentos de informática	100, 00	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção dos equipamentos de informática								
2.3 .7	Aquisição de software adequado para as atividades da VISA	Melhoria na informatização da VISA	0,00	20 17	Percentua 1	1	1	Número
Ação Nº 1 - Melhoria na informatização da VISA								
OBJETIVO Nº 2.4 - IMPLANTAR AUDITORIA DO SUS								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista	Meta Plano(2)	Unidade de		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

		avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	018-2021)	Medida
2.4.1	Implantar o setor de auditoria junto a Secretaria Municipal de Saúde junto a gestão plena.	Implantação de auditoria no SUS	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação de auditoria no SUS								
OBJETIVO Nº 2.5 - FORTALECER AS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PACTUAÇÃO NO SUS								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previst a 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Apoiar a realização a Conferência Municipal de Saúde, a cada 4 anos.	Participação social através de conferência municipal	0,00	2017	Percentual	0	1	Número
Ação Nº 1 - Participação social através de conferência municipal								
2.5.2	Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.	Potencializar a participação cidadã e efetividade do CMS	90,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Potencializar a participação cidadã e efetividade do CMS								
2.5.3	Participar da Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá a cada 2 anos, conforme proposta do CMS, com objetivo de avaliar a situação de saúde e os serviços prestados, propondo diretrizes para a reformulação da política de saúde	Participar da Conferência Municipal de Saúde, a cada 2 anos	0	2017	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Participar da Conferência Municipal de Saúde, a cada 2 anos								
2.5.4	Participar das comissões e/ou grupos de trabalho organizados pelo CMS, de acordo com a necessidade	Fortalecer o CMS	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o CMS								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

OBJETIVO Nº 2.6 - FORTALECER A OUVIDORIA DO SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Manter a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde em pleno funcionamento	Percentual de registros de ouvidoria	90,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de registros de ouvidoria								
2.6.2	Melhorias na estrutura e equipamentos	Melhorar estrutura da ouvidoria SUS	1	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Melhorar estrutura da ouvidoria SUS								
2.6.3	Manter canal de comunicação da ouvidoria com todas as Unidades de Saúde (caixas para escrita de demandas).	Manter canal de ouvidoria em todas as unidades de saúde	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter canal de ouvidoria em todas as unidades de saúde								

OBJETIVO Nº 2.7 - QUALIFICAR A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.7.1	Ampliar as ações de atenção e valorização aos servidores.	Valorização de 100 % dos servidores públicos	40,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Valorização de 100 % dos servidores públicos								
2.7.2	Contratação de novo profissional farmacêutico através de concurso público de carga horária 40 h para ações de EPS e inclusão de profissional no NASF AB	Contratação de profissional através de concurso público para NASF AB	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação de profissional através de concurso público para NASF AB								
2.7.3	Ingresso de novos servidores na VISA, para fiscalização de alta complexidade	Ampliar número de profissionais na VISA	5	2017	Número	7	7	Número



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Ação Nº 1 - Ampliar número de profissionais na VISA								
2.7 .4	Ampliar o quadro de profissionais da saúde concursados na Atenção Básica	Aumento no quadro profissional para atender demandas em saúde	115	20 17	Número	130	130	Número
Ação Nº 1 - Aumento no quadro profissional para atender demandas em saúde								
2.7 .5	Acrescentar um médico geriatra ao quadro de servidores da saúde, para auxiliar no atendimento à população idosa que está em franco crescimento.	Contratação de médico geriátrico	0	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação de médico geriatra								
2.7 .6	Instituir ordem de serviço que regulamente os procedimentos e condutas dos servidores ocupantes do cargo de médico, em relação ao cumprimento de carga horária, dentro das unidades de saúde	Monitorar o cumprimento da ordem de serviço	0	20 17	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o cumprimento da ordem de serviço								
2.7 .7	Manter e monitorar a ordem de serviço nº 003/2018, que orienta os servidores ocupantes do cargo de médico, para o cumprimento de carga horária dentro das unidades de saúde, da mesma forma que os demais profissionais de saúde contratados e/ou concursados, atendendo a comunidade em todo período	Manter e monitorar o cumprimento da ordem de serviço	0,0 0	20 17	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e monitorar o cumprimento da ordem de serviço								
OBJETIVO Nº 2.8 - PROMOVER A PRÁTICA DO PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SUS								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista a 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.8 .1	Estimular e manter a participação de todos os servidores na construção dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde (Plano	Potencializar a participação dos servidores junto ao PAS	50,00	20 17	Percentual	100,00	100,00	Percentual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	Municipal de Saúde, SISPACTO, Planos de Aplicação de recursos vinculados, SARGSUS ₆).								
Ação Nº 1 - Potencializar a participação dos servidores junto ao PAS									
DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE									
OBJETIVO Nº 3.1 - FORTALECER A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previst a 2020	Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.1.1	Reativar o NUMESC municipal.	Reuniões mensais do núcleo em saúde coletiva, periódicas.	1	2017	Número	12	12	Número	
Ação Nº 1 - Reuniões mensais do núcleo em saúde coletiva, periódicas.									
3.1.2	Estimular a qualificação profissional, com apoio da gestão, como forma de implementar novos conhecimentos na melhoria constante do atendimento a população.	Potencializar as ações de EPS a fim de qualificar/humanizar o atendimento ao cidadão	40,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Potencializar as ações de EPS a fim de qualificar/humanizar o atendimento ao cidadão									
3.1.3	Manter participação ativa mensalmente através de representante municipal junto a CIES	Manter participação junto as reuniões de CIES mensalmente	12	2017	Número	12	12	Número	
Ação Nº 1 - Manter participação junto as reuniões de CIES mensalmente									
3.1.4	Organizar a Linha de Cuidado aos pacientes obesos, bem como capacitação da rede de atendimento.	Capacitar todos os profissionais da SMS para atuação junto a linha de cuidado aos obesos	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais da SMS para atuação junto a linha de cuidado aos obesos									
3.1.5	Conscientização da população sobre o serviço e os casos que configuram urgência/emergência, sendo necessário o atendimento do	Educação em saúde para serviços de urgência e emergência	50,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	SAMU.							
Ação Nº 1 - Educação em saúde para serviços de urgência e emergência								
3.1.6	Participar das oficinas de planejamento da atenção primária à saúde que forem oferecidos pela 13ª CRS	Participação nas EPS oferecidas pela 13ª CRS	100,00	2017	Percentual 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participação nas EPS oferecidas pela 13ª CRS								
3.1.7	Capacitar profissionais de nível superior para atuar com grupos e atendimentos em Tabagismo, HAN E T.B	Capacitação de profissional de nível superior Tabagismo, Hanseníase E Tuberculose	40,00	2017	Percentual 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação de profissional de nível superior Tabagismo, Hanseníase E Tuberculose								
3.1.8	Promover educação permanente mensal para ACS a fim de qualificar o atendimento as demandas populacional	Qualificação do trabalho das ACS através de EPS mensal	5	2017	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Qualificação do trabalho das ACS através de EPS mensal								
3.1.9	Capacitar os profissionais técnicos de enfermagem para atuarem como vacinadores, em todas unidades de saúde	Capacitar vacinadores	0,00	2017	Percentual 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar vacinadores								
DIRETRIZ Nº 4 - ESTRATÉGIAS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA PELO COVID-19								
OBJETIVO Nº 4.1 - Planejar, implementar e consolidar as ações para o enfrentamento da pandemia								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista a 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade e de Medida			
4.1.1	Elaboração do Plano de Contingência e Ação Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) de Vera Cruz/RS	Elaborar o Plano de Contingência para enfrentamento a pandemia pelo COVID-19	0	2017	Número	1	1	Número



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Ação Nº 1 - Elaborar o Plano de Contingência para enfrentamento a pandemia pelo COVID-19								
4.1.2	Elaboração do Plano Municipal de cuidados em saúde mental e apoio psicossocial no contexto da pandemia da COVID-19	Elaborar Plano Municipal de cuidados em saúde mental e apoio psicossocial no contexto da pandemia da COVID-19	0	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Plano Municipal de cuidados em saúde mental e apoio psicossocial no contexto da pandemia da COVID-19								
4.1.3	Garantir o cuidado em saúde mental e o apoio psicossocial no contexto da pandemia da COVID-19, em tempo hábil e efetivo, através da reorganização e fortalecimento da rede de apoio	Fortalecer a RAPS	0,0 0	20 17	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a RAPS								
4.1.4	Acolher os profissionais de saúde que necessitem de apoio emocional, com profissional da área de saúde mental	Saúde mental do trabalhador	0,0 0	20 17	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Saúde mental do trabalhador								
4.1.5	Organizar ações de Vigilância em Saúde específicas para pandemia	Ações de Vigilância em Saúde	0	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ações de Vigilância em Saúde								
4.1.6	Organizar ações e serviços para atendimento do fluxo específico de casos suspeitos	Organização de fluxo específico	0	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Organização de fluxo específico								
4.1.7	Estabelecer protocolos de uso de EPI's, assim como diagnóstico e tratamento do COVID-19, conforme notas técnicas emitidas pelas áreas competentes da OMS, MS, Anvisa e SES/RS	Estabelecer protocolos, diagnósticos e tratamento	0	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer protocolos, diagnósticos e tratamento								
4.1.8	Organizar a rede de atenção para o atendimento de casos de SG e SRAG	Organizar a rede de atenção para o atendimento de casos de SG e SRAG	0,0 0	20 17	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar a rede de atenção para o atendimento de casos de SG e SRAG								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

4.1.9	Fortalecer as equipes da atenção primária à saúde no enfrentamento a COVID-19	Fortalecimento da atenção primária à saúde	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecimento da atenção primária à saúde								
4.1.10	Fortalecer as equipes e serviços da atenção primária à saúde no cuidado às populações específicas (população indígena, em situação de rua, povo cigano, grupos populacionais que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, entre outros)	Fortalecer o cuidado junto a populações específicas	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o cuidado junto a populações específicas								
4.1.11	Criar e manter o Comitê Extraordinário Municipal de Saúde para enfrentamento à pandemia pelo COVID-19	Criar e manter o Comitê Extraordinário Municipal de Saúde	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar e manter o Comitê Extraordinário Municipal de Saúde								
OBJETIVO Nº 4.2 - Manter e ampliar a equipe e rede de atenção à saúde								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Estruturação de equipe de atendimento domiciliar	Estruturar equipe de atendimento domiciliar	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estruturar equipe de atendimento domiciliar								
4.2.2	Contratação emergencial de profissionais de nível médio e superior	Contratação emergencial	0	2017	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Contratação emergencial								
4.2.3	Prorrogação do aditivo do contrato da empresa especializada em prestar serviços médicos, de acordo com a necessidade dos serviços	Manter contratos de prestação de serviço médico	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter contratos de prestação de serviço médico								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

OBJETIVO Nº 4.3 - Estruturar espaços físicos adequados para atendimento à população na vigência da pandemia

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista a 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Estruturação do "Ambulatório de Atendimento de Síndromes Gripais"(AASG), incluindo reforma da área física, aquisição de bens duráveis e equipamentos, instalação de cabeamento de telefonia e internet, pagamentos de contas de água/luz/internet, entre outros	Estruturação e funcionamento do AASG	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estruturação e funcionamento do AASG								
4.3.2	Adequações das recepções das unidades de saúde, no intuito de resguardar a saúde dos usuários e profissionais de saúde, de acordo com necessidade de cada unidade	Adequar a estrutura física das unidades de saúde	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar a estrutura física das unidades de saúde								

OBJETIVO Nº 4.4 - Implantar medidas de diagnóstico, prevenção, controle e tratamento do SARS-COV-2 e do que dele for causado, dentro dos serviços de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Aquisição e/ou confecção de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todas as equipes	Disponer de EPIs	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponer de EPIs								
4.4.2	Prover os insumos, como sabão líquido, álcool 70% e produtos sanitizantes	Prover os insumos	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prover os insumos								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

4.4.3	Aquisição de exames laboratoriais de diagnóstico específico, de acordo com critérios clínicos	Fornecer exames para diagnóstico	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer exames para diagnóstico								
4.4.4	Garantir estoque de medicamentos para atendimento dos pacientes sintomáticos	Garantir medicamentos	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir medicamentos								
4.4.5	Traçar o perfil epidemiológico da pandemia no município	Traçar perfil epidemiológico	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Traçar perfil epidemiológico								
4.4.6	Identificar os perfis de risco para saúde mental, no contexto de pandemia	Traçar perfil de risco para saúde mental	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Traçar perfil de risco para saúde mental								
4.4.7	Facilitar o acesso da população ao profissional de saúde mental, através da reorganização dos fluxos	Reorganizar os fluxos	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar os fluxos								
4.4.8	Disponibilização e divulgação de um canal de tele-atendimento, com whatsapp, visando aproximar do profissional de saúde mental	Ampliar comunicação com profissional de saúde	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar comunicação com profissional de saúde								
OBJETIVO Nº 4.5 - Promover ações de educação permanente								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Repassar as notas técnicas, atualizadas, emitidas pelas áreas competentes da OMS, MS, Anvisa e SES/RS, às equipes de	Repassar orientações técnicas atualizadas	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	saúde							
Ação Nº 1 - Repassar orientações técnicas atualizadas								
4.5 .2	Capacitar os profissionais que atuarão nos serviços de saúde, quanto ao uso correto e descarte de EPI's	Capacitar profissionais para uso de EPIs	0,0 0	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para uso de EPIs								
4.5 .3	Capacitar equipes de higienização e transporte, de acordo com as orientações das notas técnicas da ANVISA	Capacitar equipes de higienização e transporte	0,0 0	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar equipes de higienização e transporte								
4.5 .4	Capacitação de tamponamento e manuseio, em casos de óbitos pelo COVID-19	Orientações de segurança frente ao óbito	0	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Orientações de segurança frente ao óbito								
4.5 .5	Fortalecer os profissionais da atenção básica para o acolhimento das demandas de saúde mental	Acolhimento de saúde mental na atenção básica	0,0 0	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolhimento de saúde mental na atenção básica								
4.5 .6	Atualizar as equipes de saúde quanto as orientações de saúde mental, emitidas pelas áreas competentes	Repassar orientações técnicas às equipes	0,0 0	20 17	Percentua 1	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Repassar orientações técnicas às equipes								
OBJETIVO Nº 4.6 - Potencializar as ações de educação em saúde								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6 .1	Elaboração e divulgação de boletins epidemiológicos diários	Informar situação epidemiológica	0	20 17	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Informar situação epidemiológica								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

4.6.2	Divulgar informações à população, através de material impresso, sonoro, mídias digitais, entre outros	Informar a população	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Informar a população								
4.6.3	Disponibilização e divulgação de linha telefônica para orientações sobre a pandemia	Fornecer acesso à informação	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fornecer acesso à informação								
OBJETIVO Nº 4.7 - Estabelecer atividade de transporte para remoção, envio de exames e visitas domiciliares dos casos suspeitos								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.7.1	Aquisição de veículo	Aquisição de veículo	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de veículo								
4.7.2	Possibilidade de remanejamento de motoristas de outras secretarias municipais, de acordo com a necessidade	Remanejamento de profissionais	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Remanejamento de profissionais								
OBJETIVO Nº 4.8 - Avaliação quanto a efetivação das metas inicialmente propostas								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.8.1	Propiciar um momento junto aos profissionais de saúde e à população onde, ao final, possam avaliar o momento de pandemia vivido	Avaliação	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Avaliação								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Apoiar a realização a Conferência Municipal de Saúde, a cada 4 anos.	0
	Aquisição e/ou confecção de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todas as equipes	100,00
	Estruturação do "Ambulatório de Atendimento de Síndromes Gripais"(AASG), incluindo reforma da área física, aquisição de bens duráveis e equipamentos, instalação de cabeamento de telefonia e internet, pagamentos de contas de água/luz/internet, entre outros	1
	Ampliar as ações de atenção e valorização aos servidores.	100,00
	Manter a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde em pleno funcionamento	100,00
	Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Possibilidade de remanejamento de motoristas de outras secretarias municipais, de acordo com a necessidade	1
	Divulgar informações à população, através de material impresso, sonoro, mídias digitais, entre outros	1
	Prover os insumos, como sabão líquido, álcool 70% e produtos sanitizantes	100,00
	Melhorias na estrutura e equipamentos	1
	Diminuir o percentual aplicado em saúde com recursos próprios, que gira em torno de 25%, para o previsto em lei de 15%.	15,00
	Participar das comissões e/ou grupos de trabalho organizados pelo CMS, de acordo com a necessidade	100,00
	Capacitação de tamponamento e manuseio, em casos de óbitos pelo COVID-19	1
	Conscientização da população sobre o serviço e os casos que configuram urgência/emergência, sendo necessário o atendimento do SAMU.	100,00
	Reforma da Unidade Básica de Saúde Central e do Espaço Mamãe Criança	1
	Propiciar um momento junto aos profissionais de saúde e à população onde, ao final, possam avaliar o momento de pandemia vivido	1
	122 - Administração Geral	Aquisição de veículo
Elaboração e divulgação de boletins epidemiológicos diários		1
Repassar as notas técnicas, atualizadas, emitidas pelas áreas competentes da OMS, MS, Anvisa e SES/RS, às equipes de saúde		100,00
Aquisição e/ou confecção de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todas as equipes		100,00
Estruturação do "Ambulatório de Atendimento de Síndromes Gripais"(AASG), incluindo reforma da área física, aquisição de bens duráveis e equipamentos, instalação de cabeamento de telefonia e internet, pagamentos de contas de água/luz/internet, entre outros		1
Estruturação de equipe de atendimento domiciliar		1
Elaboração do Plano de Contingência e Ação Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) de Vera Cruz/RS		1
Reativar o NUMESC municipal.		12
Estimular e manter a participação de todos os servidores na construção dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde (Plano Municipal de Saúde, SISPACTO, Planos de Aplicação de recursos vinculados, SARGSUS ₂).		100,00
Ampliar as ações de atenção e valorização aos servidores.		100,00
Manter a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde em pleno funcionamento		100,00
Apoiar a realização a Conferência Municipal de Saúde, a cada 4 anos.		0
Implantar o setor de auditoria junto a Secretaria Municipal de Saúde junto a gestão plena.		100,00
Instalação de internet e telefone nas UBSs de Ferraz, Linha Henrique D'Ávila e Andréas		80,00
Investir na estrutura física e organizacional da SMS.	1	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Otimizar o gasto decorrente das demandas judiciais.	50,00
Aprimorar o sistema de agendamento de especialidades e exames (via SISREG e GERCON), buscando diminuir as queixas e as faltas a procedimentos/consultas agendadas, bem como para acompanhamento do tratamento.	0
Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica e Imunizações estruturados, no que diz respeito ao aprimoramento da estrutura física e na aquisição e manutenção de equipamentos.	1
Ampliar a informatização para dispensação de medicamentos nas Unidades de saúde que abrigam as Equipes de Saúde da Família de Vila Progresso, Equipe Sol e Equipe Lua (ESF Arco Iris).	1
Adquirir um veículo Van 16 lugares, com urgência.	0
Transformar o Centro Odontológico num CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).	1
Aquisição e modernização dos equipamentos do SAMU.	1
Realizar melhorias na estrutura física do Centro Odontológico, readequando espaços e objetivando a integração com os demais serviços.	0
Possibilidade de remanejamento de motoristas de outras secretarias municipais, de acordo com a necessidade	1
Divulgar informações à população, através de material impresso, sonoro, mídias digitais, entre outros	1
Capacitar os profissionais que atuarão nos serviços de saúde, quanto ao uso correto e descarte de EPI's	100,00
Prover os insumos, como sabão líquido, álcool 70% e produtos sanitizantes	100,00
Adequações das recepções das unidades de saúde, no intuito de resguardar a saúde dos usuários e profissionais de saúde, de acordo com necessidade de cada unidade	100,00
Contratação emergencial de profissionais de nível médio e superior	10
Elaboração do Plano Municipal de cuidados em saúde mental e apoio psicossocial no contexto da pandemia da COVID-19	1
Estimular a qualificação profissional, com apoio da gestão, como forma de implementar novos conhecimentos na melhoria constante do atendimento a população.	100,00
Contratação de novo profissional farmacêutico através de concurso público de carga horária 40 h para ações de EPS e inclusão de profissional no NASF AB	1
Melhorias na estrutura e equipamentos	1
Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.	100,00
Implementação de sistema informatizado para registro de atendimentos prestados na unidade.	100,00
Implantar a Gestão Plena em Saúde, com equipe específica para gerenciar diretamente os recursos que viriam do Estado e da União (profissional Contador, Auditor e Auxiliar Administrativo).	1
Manter a central de agendamentos de consultas clínicas, pediátricas e ginecológicas da Secretaria Municipal da Saúde, com percentual de faltas inferior a 5%.	0,00
Aquisição de um veículo com plataforma de elevação hidráulica e teto alto para transporte de cadeirantes	1
Buscar referência regional para o Hospital Vera Cruz, através da conclusão da obra das novas salas cirúrgicas e CME.	1
Manutenção do SAMU avançado através de contrapartida municipal baseada em cálculo per capita.	1
Manter serviços de Pronto Atendimento e Plantão de atendimento prioritário a crianças;	1
Disponibilização e divulgação de linha telefônica para orientações sobre a pandemia	1
Capacitar equipes de higienização e transporte, de acordo com as orientações das notas técnicas da ANVISA	100,00
Aquisição de exames laboratoriais de diagnóstico específico, de acordo com critérios clínicos	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Prorrogação do aditivo do contrato da empresa especializada em prestar serviços médicos, de acordo com a necessidade dos serviços	1
Garantir o cuidado em saúde mental e o apoio psicossocial no contexto da pandemia da COVID-19, em tempo hábil e efetivo, através da reorganização e fortalecimento da rede de apoio	100,00
Manter participação ativa mensalmente através de representante municipal junto a CIES	12
Manter canal de comunicação da ouvidoria com todas as Unidades de Saúde (caixas para escrita de demandas).	100,00
Participar da Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá a cada 2 anos, conforme proposta do CMS, com objetivo de avaliar a situação de saúde e os serviços prestados, propondo diretrizes para a reformulação da política de saúde	0
Implantar o E-SUS PEC em todas as Unidades de Saúde do município	100,00
Diminuir o percentual aplicado em saúde com recursos próprios, que gira em torno de 25%, para o previsto em lei de 15%.	15,00
Criar portaria regulamentando o serviço de regulação em saúde do município	0
Readequar espaços junto aos serviços de saúde, possibilitando a migração da Farmácia Municipal para um prédio próprio.	0
Aquisição de dois veículos de 7 lugares	2
Manter o convênio com o consórcio Intermunicipal (CISVALE).	1
Atendimento odontológico para as Pessoas com Deficiência, seja por meio de convênio ou de capacitação dos profissionais do município.	30,00
Capacitação de tamponamento e manuseio, em casos de óbitos pelo COVID-19	1
Garantir estoque de medicamentos para atendimento dos pacientes sintomáticos	1
Acolher os profissionais de saúde que necessitem de apoio emocional, com profissional da área de saúde mental	100,00
Ampliar o quadro de profissionais da saúde concursados na Atenção Básica	130
Participar das comissões e/ou grupos de trabalho organizados pelo CMS, de acordo com a necessidade	100,00
Buscar recursos através de emendas parlamentares para construção/ampliação, aquisição de equipamentos ou custeio para a Atenção Básica.	5
Organizar o acesso às ações e aos serviços de saúde, através da elaboração de protocolos de encaminhamento às especialidades	1
Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS) para custeio e investimento	1
Aquisição de veículo para equipe multiprofissional da UBS Central e Espaço Mamãe Criança desenvolverem o trabalho nas comunidades e realizarem visitas domiciliares.	1
Manutenção do contrato para prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas.	100,00
Construção e/ou reforma do prédio para melhor adequação dos serviços do CAPS I.	0
Fortalecer os profissionais da atenção básica para o acolhimento das demandas de saúde mental	100,00
Organizar ações de Vigilância em Saúde específicas para pandemia	1
Acrescentar um médico geriatra ao quadro de servidores da saúde, para auxiliar no atendimento à população idosa que está em franco crescimento.	1
Adquirir equipamentos de informática com tecnologia adequada para o pleno funcionamento dos programas e sistemas necessários ao serviço.	5
Buscar junto a SES novas referências em saúde para a 13ªCRS partindo das principais demandas reprimidas dos municípios.	90
Estabelecer fluxo para encaminhamentos da atenção primária às referências em saúde	1
Compra de um veículo para o transporte e serviços da equipe de Vila Progresso	1
Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Imagem (Raio-X).	100,00
Ampliação da equipe multiprofissional do CAPS com os seguintes profissionais: dois (2) acompanhantes terapêuticos, dois (2) profissionais de nível médio e técnico.	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Atualizar as equipes de saúde quanto as orientações de saúde mental, emitidas pelas áreas competentes	100,00
Identificar os perfis de risco para saúde mental, no contexto de pandemia	1
Organizar ações e serviços para atendimento do fluxo específico de casos suspeitos	1
Participar das oficinas de planificação da atenção primária à saúde que forem oferecidos pela 13ª CRS	100,00
Instituir ordem de serviço que regulamente os procedimentos e condutas dos servidores ocupantes do cargo de médico, em relação ao cumprimento de carga horária, dentro das unidades de saúde	0
Manter os equipamentos de informática com tecnologia adequada para o pleno funcionamento dos programas e sistemas necessários ao serviço.	100,00
Manter e aprimorar os documentos de referência e contrarreferência utilizados para qualificar os atendimentos e organizar os fluxos	100,00
Renovação da frota de veículos do CAPS, devido ao desgaste do veículo em uso.	1
Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Fisioterapia, com vistas à implantação de serviço próprio de Fisioterapia.	100,00
Ampliar a cobertura de médico psiquiatra ou clínico geral, durante o horário de atendimento do CAPS.	4
Facilitar o acesso da população ao profissional de saúde mental, através da reorganização dos fluxos	100,00
Estabelecer protocolos de uso de EPI's, assim como diagnóstico e tratamento do COVID-19, conforme notas técnicas emitidas pelas áreas competentes da OMS, MS, Anvisa e SES/RS	1
Manter e monitorar a ordem de serviço nº 003/2018, que orienta os servidores ocupantes do cargo de médico, para o cumprimento de carga horária dentro das unidades de saúde, da mesma forma que os demais profissionais de saúde contratados e/ou concursados, atendendo a comunidade em todo período	100,00
Manter o serviço de regulação em saúde da Secretaria Municipal de Saúde, formada esta equipe por profissionais técnicos e capacitados, preferencialmente com profissionais do quadro, de modo a permitir o gerenciamento adequado e correto do ponto de vista legal e moral das demandas da comunidade	1
Aquisição de um veículo para as atividades de Vigilância Sanitária.	0
Ampliar horário de atendimento do CAPS para 10h/dia, com incentivo do Estado	0
Disponibilização e divulgação de um canal de tele-atendimento, com whatsapp, visando aproximar do profissional de saúde mental	1
Organizar a rede de atenção para o atendimento de casos de SG e SRAG	100,00
Promover educação permanente mensal para ACS a fim de qualificar o atendimento as demandas populacional	12
Adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para atender comunidades mais distantes, principalmente Linha Andréas, Dona Josefa, Alto Dona Josefa e Linha Floresta.	1
Ampliar os recursos para compra de materiais para as oficinas terapêuticas, e custeio de transporte para passeios com os pacientes do CAPS.	50,00
Fortalecer as equipes da atenção primária à saúde no enfrentamento a COVID-19	100,00
Capacitar os profissionais técnicos de enfermagem para atuarem como vacinadores, em todas unidades de saúde	100,00
Implantar CAPS AD Regional.	1
Fortalecer as equipes e serviços da atenção primária à saúde no cuidado às populações específicas (população indígena, em situação de rua, povo cigano, grupos populacionais que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, entre outros)	100,00
Criar e manter o Comitê Extraordinário Municipal de Saúde para enfrentamento à pandemia pelo COVID-19	1
Manter e fortalecer as ações de matriciamento do CAPS junto às equipes de Atenção	80,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	Básica.	
	Transformar o C-AME em CAPS Infantil microrregional.	0
	Viabilizar recursos para investimentos no espaço físico utilizado para atendimento no C-AME; construção ou mudança para um espaço maior, a fim de proporcionar atendimento mais qualificado e completo à população.	0
	Ampliação da equipe multiprofissional do C-AME, através da inclusão de equipe de enfermagem e oficinairos.	15
	Implantar um Residencial Terapêutico	1
	Criação do Comitê de Promoção a Vida e Prevenção ao Suicídio	1
	Implantar uma comissão intersetorial de saúde mental infantojuvenil para a estruturação de propostas relacionadas a saúde das crianças e adolescentes com a participação das diferentes secretarias, entidades e comunidades	1
	Ampliar e reformar a Unidade de Saúde da Família do Bairro Arco-iris, através de recurso PMAQ, construindo uma sala nova para grupos de educação em saúde que comporte um número maior de usuários, bem como de um local para a guarda do veículo da Unidade.	1
	Migrar o projeto de Oficinas Terapêuticas para a modalidade Tipo II, que prevê incremento de recurso estadual, possibilitando a continuidade dos três oficinairos elencados pela equipe.	1
	Manter o Programa Primeira Infância Melhor (PIM) através de um trabalho integrado com o Programa Criança Feliz, vinculado ao Departamento de Assistência Social.	1
	Aquisição de bens duráveis e equipamentos para atender às normas da Vigilância Sanitária e melhor atender a população.	100,00
	Aumentar o percentual de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, através da ampliação da área de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (EACS).	100,00
	Cadastrar o programa Saúde na Hora, ampliando o acesso aos serviços de Atenção Primária, com horário estendido e possibilidade de até 75 horas semanais de atendimento	1
	Construir um Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) junto ao ginásio Poliesportivo Adroaldo Hickmann, para trabalhar a prevenção e a conscientização nos cuidados com a saúde, fortalecendo a educação popular	1
	Adesão ao Programa Requalifica UBS	1
301 - Atenção Básica	Reforma da Unidade Básica de Saúde Central e do Espaço Mamãe Criança	1
	Propiciar um momento junto aos profissionais de saúde e à população onde, ao final, possam avaliar o momento de pandemia vivido	1
	Instalação de internet e telefone nas UBSs de Ferraz, Linha Henrique D'Ávila e Andréas	80,00
	Otimizar o gasto decorrente das demandas judiciais.	50,00
	Ampliar a informatização para dispensação de medicamentos nas Unidades de saúde que abrigam as Equipes de Saúde da Família de Vila Progresso, Equipe Sol e Equipe Lua (ESF Arco Iris).	1
	Transformar o Centro Odontológico num CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).	1
	Realizar melhorias na estrutura física do Centro Odontológico, readequando espaços e objetivando a integração com os demais serviços.	0
	Adequações das recepções das unidades de saúde, no intuito de resguardar a saúde dos usuários e profissionais de saúde, de acordo com necessidade de cada unidade	100,00
	Elaboração do Plano Municipal de cuidados em saúde mental e apoio psicossocial no contexto da pandemia da COVID-19	1
	Contratação de novo profissional farmacêutico através de concurso público de carga horária 40 h para ações de EPS e inclusão de profissional no NASF AB	1
	Implementação de sistema informatizado para registro de atendimentos prestados na unidade.	100,00
	Aquisição de materiais necessários ao atendimento de pacientes obesos	100,00
	Manter a central de agendamentos de consultas clínicas, pediátricas e ginecológicas da	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Secretaria Municipal da Saúde, com percentual de faltas inferior a 5%.	
Ampliar o número de salas de vacina conforme a ampliação das equipes de ESF, em espaços adequados e equipados de acordo com o Programa Nacional de Imunizações (PNI).	4
Estimular o uso de Fitoterápicos junto à Farmácia Municipal.	80,00
Manter e qualificar o quadro de profissionais do Centro Odontológico. Com a abertura de novas equipes de Saúde da Família pretende-se ampliar a oferta de atendimentos, auxiliando no aumento gradativo da cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica até 88,71% em 2021.	85,00
Garantir o cuidado em saúde mental e o apoio psicossocial no contexto da pandemia da COVID-19, em tempo hábil e efetivo, através da reorganização e fortalecimento da rede de apoio	100,00
Manter canal de comunicação da ouvidoria com todas as Unidades de Saúde (caixas para escrita de demandas).	100,00
Participar da Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá a cada 2 anos, conforme proposta do CMS, com objetivo de avaliar a situação de saúde e os serviços prestados, propondo diretrizes para a reformulação da política de saúde	0
Implantar o E-SUS PEC em todas as Unidades de Saúde do município	100,00
Readequar espaços junto aos serviços de saúde, possibilitando a migração da Farmácia Municipal para um prédio próprio.	0
Ampliar a Estratégia de Saúde da Família com a implantação de mais duas equipes (Linha Henrique D'Ávila e Linha Ferraz, após adequações na estrutura física existente e/ou reformas ou construção), passando para 70% de cobertura.	50,00
Acolher os profissionais de saúde que necessitem de apoio emocional, com profissional da área de saúde mental	100,00
Organizar a Linha de Cuidado aos pacientes obesos, bem como capacitação da rede de atendimento.	100,00
Ampliar o quadro de profissionais da saúde concursados na Atenção Básica	130
Equipar os ACS com tablets para agilizar e monitorar o trabalho desenvolvido junto aos usuários cadastrados no seu território.	100,00
Buscar recursos através de emendas parlamentares para construção/ampliação, aquisição de equipamentos ou custeio para a Atenção Básica.	5
Ampliar o percentual de notificações de casos de Violência Autoprovocada e de Violência Sexual para 100% dos casos que procuram o serviço de saúde do município.	100,00
Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS) para custeio e investimento	1
Aquisição de veículo para equipe multiprofissional da UBS Central e Espaço Mamãe Criança desenvolverem o trabalho nas comunidades e realizarem visitas domiciliares.	1
Atendimento odontológico para as Pessoas com Deficiência, seja por meio de convênio ou de capacitação dos profissionais do município.	30,00
Ampliar a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) para 100% do município, com mapeamento de novas áreas.	75,00
Fortalecer os profissionais da atenção básica para o acolhimento das demandas de saúde mental	100,00
Organizar ações de Vigilância em Saúde específicas para pandemia	1
Conscientização da população sobre o serviço e os casos que configuram urgência/emergência, sendo necessário o atendimento do SAMU.	100,00
Acrescentar um médico geriatra ao quadro de servidores da saúde, para auxiliar no atendimento à população idosa que está em franco crescimento.	1
Adquirir equipamentos de informática com tecnologia adequada para o pleno funcionamento dos programas e sistemas necessários ao serviço.	5
Estabelecer fluxo para encaminhamentos da atenção primária às referências em saúde	1
Ampliar as Notificações de Agravos relacionados ao trabalho de 35,6 para 40 por 10.000	40,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

habitantes.	
Compra de um veículo para o transporte e serviços da equipe de Vila Progresso	1
Implantar equipe de NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), composta por Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista conforme projeto encaminhado e aprovado em CIB. O município de acordo com a nova PNAB designará servidores que já atuam nos serviços para a composição do NASF AB.	0
Identificar os perfis de risco para saúde mental, no contexto de pandemia	1
Organizar ações e serviços para atendimento do fluxo específico de casos suspeitos	1
Participar das oficinas de planificação da atenção primária à saúde que forem oferecidos pela 13ª CRS	100,00
Instituir ordem de serviço que regulamente os procedimentos e condutas dos servidores ocupantes do cargo de médico, em relação ao cumprimento de carga horária, dentro das unidades de saúde	0
Manter os equipamentos de informática com tecnologia adequada para o pleno funcionamento dos programas e sistemas necessários ao serviço.	100,00
Manter e aprimorar os documentos de referência e contrarreferência utilizados para qualificar os atendimentos e organizar os fluxos	100,00
Manter a investigação do óbito relacionado ao trabalho em 100% dos casos.	100,00
Realizar reforma e readequação da UBS Andréas, bem como aquisição de bens duráveis e equipamentos, para atender às normas da Vigilância Sanitária e melhor atender a população.	1
Facilitar o acesso da população ao profissional de saúde mental, através da reorganização dos fluxos	100,00
Capacitar profissionais de nível superior para atuar com grupos e atendimentos em Tabagismo, HAN E T.B	100,00
Manter e monitorar a ordem de serviço nº 003/2018, que orienta os servidores ocupantes do cargo de médico, para o cumprimento de carga horária dentro das unidades de saúde, da mesma forma que os demais profissionais de saúde contratados e/ou concursados, atendendo a comunidade em todo período	100,00
Manter o Programa Saúde na Escola (PSE) em funcionamento, através do cadastro rotativo das escolas envolvidas, propiciando um número crescente de educandos participantes do projeto.	1
Disponibilização e divulgação de um canal de tele-atendimento, com whatsapp, visando aproximar do profissional de saúde mental	1
Organizar a rede de atenção para o atendimento de casos de SG e SRAG	100,00
Promover educação permanente mensal para ACS a fim de qualificar o atendimento as demandas populacional	12
Intensificar as ações de prevenção e controle ao mosquito Aedes Aegypti, para que o município se mantenha na condição de não infestado pelo vetor.	100,00
Adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para atender comunidades mais distantes, principalmente Linha Andréas, Dona Josefa, Alto Dona Josefa e Linha Floresta.	1
Oferecer atendimento nutricional nas unidades básicas do Interior (Ferraz, Andréas e Linha Henrique D'Ávila) através da contratação de mais um profissional nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, através do NASF AB.	100,00
Fortalecer as equipes da atenção primária à saúde no enfrentamento a COVID-19	100,00
Capacitar os profissionais técnicos de enfermagem para atuarem como vacinadores, em todas unidades de saúde	100,00
Ampliar a participação da Nutrição nos grupos existentes ou que venham a se formar, através da oferta de oficinas culinárias com elaboração de pratos saudáveis e de baixo custo.	100,00
Fortalecer as equipes e serviços da atenção primária à saúde no cuidado às populações específicas (população indígena, em situação de rua, povo cigano, grupos populacionais que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, entre outros)	100,00
Construção de uma cozinha modelo, com equipamentos e utensílios (geladeira, fogão, forno	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

elétrico, micro-ondas, pratos, talheres e demais utensílios).	
Contemplar a aquisição de materiais necessários ao atendimento destes pacientes nas Unidades de Referência a linha do cuidado a pacientes obesos	0
Utilizar os dados do SISVAN para realização de ações específicas, de acordo com o estado nutricional de cada faixa etária.	80,00
Manter e fortalecer as ações de matriciamento do CAPS junto às equipes de Atenção Básica.	80,00
Implantar e organizar a Linha de Cuidado aos pacientes obesos na atenção básica	80,00
Implantar Protocolo de Enfermagem baseado nas publicações do Ministério da Saúde, para atuação de todos os enfermeiros da Rede Básica de saúde do município.	1
Viabilizar recursos para investimentos no espaço físico utilizado para atendimento no C-AME; construção ou mudança para um espaço maior, a fim de proporcionar atendimento mais qualificado e completo à população.	0
Manter a realização rotineira de Testes Rápidos (TR) Hepatites B e C, HIV e Sífilis em todas as Unidades Básicas de Saúde que possuem o profissional enfermeiro 40hs.	100,00
Prosseguir esforços para redução do Coeficiente de Mortalidade Infantil através do fortalecimento do Comitê de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal.	9,25
Implantar um Residencial Terapêutico	1
Manter a realização do Teste do Pezinho até o 7º dia de vida para as crianças em acompanhamento pelo SUS do município.	100,00
Manter e potencializar a realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), com ampliação do rol de práticas disponibilizadas	5
Implantar uma comissão intersetorial de saúde mental infantojuvenil para a estruturação de propostas relacionadas a saúde das crianças e adolescentes com a participação das diferentes secretarias, entidades e comunidades	1
Ampliar ações de prevenção das Doenças Crônicas não Transmissíveis, principalmente na população idosa	100,00
Intensificar o Projeto de Educação Sexual nas Escolas do município, na tentativa de diminuição da incidência de gravidez na adolescência.	13,25
Adequação de toda a rede de Atenção Básica atendendo as normativas da nova PNAB.	100,00
Ampliar e reformar a Unidade de Saúde da Família do Bairro Arco-íris, através de recurso PMAQ, construindo uma sala nova para grupos de educação em saúde que comporte um número maior de usuários, bem como de um local para a guarda do veículo da Unidade.	1
Manter a equipe de Redução de Danos com dois redutores em atividade, buscando cada vez mais uma integração com toda a rede de saúde municipal.	1
Migrar o projeto de Oficinas Terapêuticas para a modalidade Tipo II, que prevê incremento de recurso estadual, possibilitando a continuidade dos três oficinas elencados pela equipe.	1
Cadastrar junto ao PMAQ a equipe do ESF de Vila Progresso	1
Manter o cadastro das equipes do bairro Arco-íris no PMAQ	0
Manter o Programa Primeira Infância Melhor (PIM) através de um trabalho integrado com o Programa Criança Feliz, vinculado ao Departamento de Assistência Social.	1
Acompanhamento das condicionalidades da pesagem do Bolsa Família	91,50
Ampliar o número de vera-cruzenses lançados no SISVAN a cada ano, através da pesagem de todas as pessoas que vêm a uma Unidade Básica de Saúde para consulta ou outro procedimento.	80,00
Aumentar o percentual de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, através da ampliação da área de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (EACS).	100,00
Intensificar esforços para atingir e manter as coberturas vacinais das vacinas de rotina e das campanhas dentro do preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).	100,00
Cadastrar o programa Saúde na Hora, ampliando o acesso aos serviços de Atenção Primária.	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	com horário estendido e possibilidade de até 75 horas semanais de atendimento	
	Construir um Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) junto ao ginásio Poliesportivo Adroaldo Hickmann, para trabalhar a prevenção e a conscientização nos cuidados com a saúde, fortalecendo a educação popular	1
	Consolidar as Oficinas Terapêuticas, enquanto prática coletiva, junto ao ambulatório de PICS e demais unidades de saúde	1
	Adesão ao Programa Requalifica UBS	1
	Fortalecer o acolhimento dentro das unidades de saúde, enquanto uma diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH)	100,00
	Aquisição e modernização dos equipamentos do SAMU.	1
	Otimizar o gasto decorrente das demandas judiciais.	50,00
	Transformar o Centro Odontológico num CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).	1
	Manutenção do SAMU avançado através de contrapartida municipal baseada em cálculo per capita.	1
	Buscar referência regional para o Hospital Vera Cruz, através da conclusão da obra das novas salas cirúrgicas e CME.	1
	Manter serviços de Pronto Atendimento e Plantão de atendimento prioritário a crianças;	1
	Aquisição de exames laboratoriais de diagnóstico específico, de acordo com critérios clínicos	100,00
	Garantir o cuidado em saúde mental e o apoio psicossocial no contexto da pandemia da COVID-19, em tempo hábil e efetivo, através da reorganização e fortalecimento da rede de apoio	100,00
	Manter o convênio com o consórcio Intermunicipal (CISVALE).	1
	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS) para custeio e investimento	1
	Construção e/ou reforma do prédio para melhor adequação dos serviços do CAPS I.	0
	Conscientização da população sobre o serviço e os casos que configuram urgência/emergência, sendo necessário o atendimento do SAMU.	100,00
	Buscar junto a SES novas referências em saúde para a 13ªCRS partindo das principais demandas reprimidas dos municípios.	90
	Ampliar as Notificações de Agravos relacionados ao trabalho de 35,6 para 40 por 10.000 habitantes.	40,00
	Ampliação da equipe multiprofissional do CAPS com os seguintes profissionais: dois (2) acompanhantes terapêuticos, dois (2) profissionais de nível médio e técnico.	4
	Organizar ações e serviços para atendimento do fluxo específico de casos suspeitos	1
	Manter a investigação do óbito relacionado ao trabalho em 100% dos casos.	100,00
	Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Fisioterapia, com vistas à implantação de serviço próprio de Fisioterapia.	100,00
	Ampliar a cobertura de médico psiquiatra ou clínico geral, durante o horário de atendimento do CAPS.	4
	Ampliar horário de atendimento do CAPS para 10h/dia, com incentivo do Estado	0
	Organizar a rede de atenção para o atendimento de casos de SG e SRAG	100,00
	Implantar CAPS AD Regional.	1
	Transformar o C-AME em CAPS Infantil microrregional.	0
	Prosseguir esforços para redução do Coeficiente de Mortalidade Infantil através do fortalecimento do Comitê de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal.	9,25
	Transformar o Centro Odontológico num CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).	1
	Aquisição de veículo	1
	Otimizar o gasto decorrente das demandas judiciais.	50,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar a informatização para dispensação de medicamentos nas Unidades de saúde que abrigam as Equipes de Saúde da Família de Vila Progresso, Equipe Sol e Equipe Lua (ESF Arco Iris).	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	Manutenção do SAMU avançado através de contrapartida municipal baseada em cálculo per capita.	1
	Estimular o uso de Fitoterápicos junto à Farmácia Municipal.	80,00
	Garantir o cuidado em saúde mental e o apoio psicossocial no contexto da pandemia da COVID-19, em tempo hábil e efetivo, através da reorganização e fortalecimento da rede de apoio	100,00
	Aquisição de exames laboratoriais de diagnóstico específico, de acordo com critérios clínicos	100,00
	Atendimento odontológico para as Pessoas com Deficiência, seja por meio de convênio ou de capacitação dos profissionais do município.	30,00
	Garantir estoque de medicamentos para atendimento dos pacientes sintomáticos	1
	Manutenção do contrato para prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas.	100,00
	Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Imagem (Raio-X).	100,00
	Buscar junto a SES novas referências em saúde para a 13ªCRS partindo das principais demandas reprimidas dos municípios.	90
	Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Fisioterapia, com vistas à implantação de serviço próprio de Fisioterapia.	100,00
	Capacitar os profissionais técnicos de enfermagem para atuarem como vacinadores, em todas unidades de saúde	100,00
	Manter a realização rotineira de Testes Rápidos (TR) Hepatites B e C, HIV e Sífilis em todas as Unidades Básicas de Saúde que possuem o profissional enfermeiro 40hs.	100,00
	Intensificar esforços para atingir e manter as coberturas vacinais das vacinas de rotina e das campanhas dentro do preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).	100,00
	Adesão ao Programa Requalifica UBS	1
304 - Vigilância Sanitária	Repassar as notas técnicas, atualizadas, emitidas pelas áreas competentes da OMS, MS, Anvisa e SES/RS, às equipes de saúde	100,00
	Divulgar informações à população, através de material impresso, sonoro, mídias digitais, entre outros	1
	Ingresso de novos servidores na VISA , para fiscalização de alta complexidade	7
	Capacitar equipes de higienização e transporte, de acordo com as orientações das notas técnicas da ANVISA	100,00
	Capacitação de tamponamento e manuseio, em casos de óbitos pelo COVID-19	1
	Aquisição de um veículo para as atividades de Vigilância Sanitária.	0
	Aquisição de software adequado para as atividades da VISA	1
	Manter e aprimorar a fiscalização sanitária das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPis), tendo em vista o crescente aumento da população idosa de nosso município.	100,00
	Intensificar as ações de prevenção e controle ao mosquito Aedes Aegypti, para que o município se mantenha na condição de não infestado pelo vetor.	100,00
	Aquisição de bens duráveis e equipamentos para atender às normas da Vigilância Sanitária e melhor atender a população.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica e Imunizações estruturados, no que diz respeito ao aprimoramento da estrutura física e na aquisição e manutenção de equipamentos.	1
	Aquisição de veículo	1
	Elaboração e divulgação de boletins epidemiológicos diários	1
	Repassar as notas técnicas, atualizadas, emitidas pelas áreas competentes da OMS, MS, Anvisa e SES/RS, às equipes de saúde	100,00
	Aquisição e/ou confecção de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todas as equipes	100,00
	Estruturação de equipe de atendimento domiciliar	1
	Elaboração do Plano de Contingência e Ação Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) de Vera Cruz/RS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Ampliar o número de salas de vacina conforme a ampliação das equipes de ESF, em espaços adequados e equipados de acordo com o Programa Nacional de Imunizações (PNI).	4
Divulgar informações à população, através de material impresso, sonoro, mídias digitais, entre outros	1
Capacitar os profissionais que atuarão nos serviços de saúde, quanto ao uso correto e descarte de EPI's	100,00
Prover os insumos, como sabão líquido, álcool 70% e produtos sanitizantes	100,00
Encerrar 95% ou mais dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata registrados no SINAN, em até 60 dias após a data de notificação.	95,00
Capacitar equipes de higienização e transporte, de acordo com as orientações das notas técnicas da ANVISA	100,00
Aquisição de exames laboratoriais de diagnóstico específico, de acordo com critérios clínicos	100,00
Ampliar o percentual de notificações de casos de Violência Autoprovocada e de Violência Sexual para 100% dos casos que procuram o serviço de saúde do município.	100,00
Capacitação de tamponamento e manuseio, em casos de óbitos pelo COVID-19	1
Garantir estoque de medicamentos para atendimento dos pacientes sintomáticos	1
Ampliar as Notificações de Agravos relacionados ao trabalho de 35,6 para 40 por 10.000 habitantes.	40,00
Traçar o perfil epidemiológico da pandemia no município	1
Organizar ações de Vigilância em Saúde específicas para pandemia	1
Manter a investigação do óbito relacionado ao trabalho em 100% dos casos.	100,00
Atualizar as equipes de saúde quanto as orientações de saúde mental, emitidas pelas áreas competentes	100,00
Identificar os perfis de risco para saúde mental, no contexto de pandemia	1
Organizar ações e serviços para atendimento do fluxo específico de casos suspeitos	1
Capacitar profissionais de nível superior para atuar com grupos e atendimentos em Tabagismo, HAN E T.B	100,00
Estabelecer protocolos de uso de EPI's, assim como diagnóstico e tratamento do COVID-19, conforme notas técnicas emitidas pelas áreas competentes da OMS, MS, Anvisa e SES/RS	1
Intensificar as ações de prevenção e controle ao mosquito Aedes Aegypti, para que o município se mantenha na condição de não infestado pelo vetor.	100,00
Organizar a rede de atenção para o atendimento de casos de SG e SRAG	100,00
Capacitar os profissionais técnicos de enfermagem para atuarem como vacinadores, em todas unidades de saúde	100,00
Fortalecer as equipes da atenção primária à saúde no enfrentamento a COVID-19	100,00
Fortalecer as equipes e serviços da atenção primária à saúde no cuidado às populações específicas (população indígena, em situação de rua, povo cigano, grupos populacionais que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, entre outros)	100,00
Criar e manter o Comitê Extraordinário Municipal de Saúde para enfrentamento à pandemia pelo COVID-19	1
Manter a realização rotineira de Testes Rápidos (TR) Hepatites B e C, HIV e Sífilis em todas as Unidades Básicas de Saúde que possuem o profissional enfermeiro 40hs.	100,00
Prosseguir esforços para redução do Coeficiente de Mortalidade Infantil através do fortalecimento do Comitê de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal.	9,25
Manter a realização do Teste do Pezinho até o 7º dia de vida para as crianças em acompanhamento pelo SUS do município.	100,00
Criação do Comitê de Promoção a Vida e Prevenção ao Suicídio	1
Ampliar ações de prevenção das Doenças Crônicas não Transmissíveis, principalmente na população idosa	100,00
Intensificar o Projeto de Educação Sexual nas Escolas do município, na tentativa de	13,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

	diminuição da incidência de gravidez na adolescência.	
	Intensificar esforços para atingir e manter as coberturas vacinais das vacinas de rotina e das campanhas dentro do preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).	100,00
	Consolidar as Oficinas Terapêuticas, enquanto prática coletiva, junto ao ambulatório de PICS e demais unidades de saúde	1
306 - Alimentação e Nutrição	Aquisição de materiais necessários ao atendimento de pacientes obesos	100,00
	Organizar a Linha de Cuidado aos pacientes obesos, bem como capacitação da rede de atendimento.	100,00
	Oferecer atendimento nutricional nas unidades básicas do Interior (Ferraz, Andréas e Linha Henrique D'Ávila) através da contratação de mais um profissional nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, através do NASF AB.	100,00
	Ampliar a participação da Nutrição nos grupos existentes ou que venham a se formar, através da oferta de oficinas culinárias com elaboração de pratos saudáveis e de baixo custo.	100,00
	Construção de uma cozinha modelo, com equipamentos e utensílios (geladeira, fogão, forno elétrico, micro-ondas, pratos, talheres e demais utensílios).	1
	Contemplar a aquisição de materiais necessários ao atendimento destes pacientes nas Unidades de Referência a linha do cuidado a pacientes obesos	0
	Utilizar os dados do SISVAN para realização de ações específicas, de acordo com o estado nutricional de cada faixa etária.	80,00
	Implantar e organizar a Linha de Cuidado aos pacientes obesos na atenção básica	80,00
	Manter e potencializar a realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), com ampliação do rol de práticas disponibilizadas	5
	Acompanhamento das condicionalidades da pesagem do Bolsa Família	91,50
	Ampliar o número de vera-cruzenses lançados no SISVAN a cada ano, através da pesagem de todas as pessoas que vêm a uma Unidade Básica de Saúde para consulta ou outro procedimento.	80,00
	Aumentar o percentual de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, através da ampliação da área de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (EACS).	100,00
	Construir um Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) junto ao ginásio Poliesportivo Adroaldo Hickmann, para trabalhar a prevenção e a conscientização nos cuidados com a saúde, fortalecendo a educação popular	1
	Consolidar as Oficinas Terapêuticas, enquanto prática coletiva, junto ao ambulatório de PICS e demais unidades de saúde	1

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferências de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

122 - Administração Geral	Corrente	144.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	144.800,00
	Capital	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	6.668.999,50	1.876.266,52	841.343,76	N/A	N/A	N/A	N/A	9.386.609,78
	Capital	78.200,00	N/A	16.550,00	N/A	N/A	N/A	N/A	94.750,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	4.045.990,00	1.193.479,38	122.785,08	N/A	N/A	N/A	N/A	5.362.254,46
	Capital	3.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.200,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	7.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	5.210,00	12.710,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	114.670,00	75.600,80	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	190.270,80
	Capital	500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	500,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE VERA CRUZ COMDER/RS

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PRODUTORES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO DA ETAPA SAFRA 2020-2021”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE VERA CRUZ, Sr. Jeferson Klunk, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.474, de 25 de abril de 2017, e considerando a deliberação dos membros do COMDER, em reunião ordinária do dia 21 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da relação dos 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) produtores rurais beneficiados pelo Programa Troca-troca de sementes de milho da Etapa Safra 2020-2021.

Art. 2º Os produtores rurais beneficiados com seus respectivos CPF e localidades são: ABRAÃO CRISTIANO RICKMANN-023.786.670-60-Alto Ferraz; ADAIR MARCOS CONRAD-06.708.810-40-Alto Ferraz; ADAO ARNOLDO BECKER-61.250.040-78-Lª Sítio; ADAO OLI LEMES DA SILVA-229.622.710-49-Entre Rios; ADELAIDE GENI RISS-715.375.380-04-Bom Jesus; ADEMAR JAEGER-958.971.000-04-Alto Ferraz; ADEMIR ADIERS-925.388.350-20-Lª Ferraz; ADEMIR JANHKE-949.881.700-63-Lª Ferraz; ADEMIR KARNOPP-688.748.710-15-Lª Ferraz; ADILSON JOEL CEZAR-994.951.980-20-Lª Ferraz; ADIMILSON AZEREDO SILVA-678.104.030-87-Entre Rios; ADRIANA DOS SANTOS-070.646.201-47-Lª Andreas; ADRIANA DOS SANTOS-979.967.180-91-Lª Ferraz; ADRIANA SCHWENGBER-997.837.380-20-Lª Dona Josefa; ADRIANO BUGS-973.454.400-44 - Lª Dona Josefa; ADRIANO HALMENSCHLAGER-737.585.310-04-Lª Mato Alto; AFONSO ELONI WAGNER-888.940.450-72-Alto Dona Josefa; AIRTON HILDEBRANDT-019.308.430-21-Lª Dona Josefa; AIRTON ROMEU MUELLER-438.340.600-97Lª Henrique D'Avila; ALBERTO JOAO PRITSCH - 679.673.450-53 - Lª Dona Josefa; ALBINO NIERDERMAYER - 268.597.260-91-Alto Dona Josefa; ALCEMIR DE OLIVEIRA RAMOS-881.065.350-53Lª Henrique D'Avila; ALCEU FOESCH-465.704.620-91, Lª Andreas; ALCEU FRANCISCO DA SILVA-299.715.000-00-Lª Fundinho; ALCEU JOSÉ SCHMIDT-979.973.150-04 - Lª Cipriano; ALCIDES ABLING-109.759.260-04Lª Número Um; ALCIDES FREESE-432.427.740-00 - Lª Sítio; ALCIMAR RODRIGUES DA SILVA-500.140.210-72-Lª Mato Alto; ALEXANDRINO ROGERIO NERY-739.284.100-91-Lª Ferraz; ALEXASANDRO NOWATZKY-26.234.810-16-Lª Floresta; ALINE ROEHS-14.897.160-17-Lª Fundinho; ALINO ARMIN LENZ-500.146.090-53-Lª Andreas; ALMIRO STEIL-137.901.290-20-Lª Ferraz; ALSINA RITZEL-780.036.590-72-Lª Fundinho; ALVARO LUIZ BARTZ-612.509.530-49-Ponte Andreas; ALVINA MARLI KONRAD FISCHBORN-784.880.440-20-Lª Dona Josefa; AMALIA TORNQUIST-896.165.530-20-Lª Floresta; AMERICO LUCIO DE CARVALHO-201.353.860-04-Lª Ferraz; ANASTACIA GORETI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

LOEBENS-983.226.300-00-Lª Dona Josefa; ANDERSON LENZ-3.691.980-26-Lª Dona Josefa; ANDRE BRANDT-727.852.680-91-Lª Dona Josefa; ANDRE EIFERT-450.636.800-20-Lª Ferraz; ANDRE JOSE LOEBENS-705.023.150-91-Lª Dona Josefa; ANDRE LENZ-22.356.740-03-Lª Andreas; ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA-09.714.150-05-Lª Ferraz; ANDREA MARLICE LENZ BARTZ-954.723.980-53-Lª Dona Josefa; ANDRESSA BETINA BAUMANN-37.553.030-43-Vila Progresso; ANGELICA FERNANDA MACHADO-027.974.060-36-Lª Fundinho; ANGELITA WAGNER RISS-749.237.300-72-Lª Floresta; ANSELMO EIFERT-438.378.670-72-Lª Dona Josefa; ARCELIO HILDEBRANDT-520.118.360-34-Alto Dona Josefa; ARLAN FREDERICO KNOD-32.081.830-62-Alto Ferraz; ARMINDO MARTIN-172.705.100-91-Lª Ferraz; ARMINDO SEHNEM - 089.031.150-15 -Lª Dona Josefa; ARNILDO FRANCISCO DA SILVA-401.901.960-68; ARQUILO EBERT-186.695.730-91-Alto Ferraz; ARSENIO SCHROEDER-299.497.180-15-Lª Número Um; ASTOR JOAO HOFF-500.140.050-34-Rincão da Serra; ASTOR RUSCH-186.706.100-78-Lª Ferraz; ASTOR ZUEGE-741.783.340-34-Lª Dona Josefa; ASTRID RISS-705.119.630-49-Lª Ferraz; ATAIDES KAPPE-904.421.210-91-Alto Ferraz; ATILA KRAMBECK-260.191.750-49-Lª Fundinho; AUGUSTO ZUHL-707.922.320-20-Alto Ferraz; AVELINO FINKLER-438.349.300-91-Alto Dona Josefa; BILLY EMIL REINICKE-590.116.700-78-Lª Sítio; BRUNO LUIZ PITROVSKY-32.872.520-03-Alto Ferraz; CARLOS ALBERTO BAUER-4.619.120-82-Lª Sítio; CARLOS ALBERTO WAGNER-545.643.100-97-Vila Progresso; CARLOS ANDRE DUMMER-760.090.760-72-Lª Sítio; CARLOS GOCKS-495.993.560-04-Lª Ferraz; CARLOS ROBERTO SEIBERT-19.315.220-73-Lª Dona Josefa; CASIMIRO MENKE-8.035.150-65-Lª Floresta; CASSIANO RICARDO BAUMGARTEN-043.557.080-39-Lª Fundinho; CASSIO ALEXANDRE RECH-022.225.550-19-Lª Ferraz; CELMAR KIEPER-692.496.360-91-Lª Ferraz; CELSO RENE BEILKE-960.545.570-68-Lª Dona Josefa; CHARLES BLANK-576.743.290-20-Alto Ferraz; CHARLES EDUARDO MARTINS-027.905.660-54-Lª Henrique D'Avila; CHARLES JAIR WEGNER-667.001.160-15-Lª Dona Josefa; CHRISTINA OVERBECK-030.430.710-69-Lª Ferraz; CLAUDES DOS SANTOS ROBARDO-299.650.120-91-Rincão da Serra; CLARICE KARNOPP-760.079.440-34-Lª Ferraz; CLARICE LIANE FURTADO-907.739.500-87-Entrada Ferraz; CLAUDENIR KUHN-484.892.040-04-Lª Dona Josefa; CLAUDERIO LENZ-488.498.390-49-Lª Ferraz; CLAUDERIO MARTIN-976.733.900-78-Lª Henrique D'Avila; CLAUDINO ANDRE MULLER-4666.158.220-91-Lª Floresta; CLAUDINO SEHNEM-459.844.840-72-Lª Dona Josefa; CLAUDIO ENGSTER-241.304.190-72-Lª Cereja; CLAUDIOMIRO LENZ-612.500.820-72-Lª Dona Josefa; CLAUDIR SINS-029.730.440-22-Alto Dona Josefa; CLAUTERIO JAEGER-761.107.450-49-Alto Ferraz; CLEDIR GOULARTE PINTO-027.009.600-09-Lª Mato Alto; CLEITON ELOIR CONRAD-08.844.450-38-Alto Ferraz; CLEMENTE JOAO SEHNEM-390.916.430-72-Lª Dona Josefa; CLIONI FRANTZ-728.228.990-53-Lª Andreas; CLONICE MARIA HILDEBRANDT-891.507.160-34-Alto Dona Josefa; CLOVIS LESSING-459.570.880-72-Lª Andreas; CLOVIS LOEBENS-495.740.860-20-Lª Floresta; CLOVIS MOLZ-485.143.140-68-Cipriano de Oliveira; CRISTIANO FISCHER-16.615.810-05-Lª Floresta; DAIANE CRISLEI MOELLER-35.817.040-05-Alto Ferraz; DANIEL HOFF-03.901.680-33-Lª Fundinho; DANIEL VOELZ-0.272.130-99-Lª Ferraz; DANIELA ANA TORNQUIST-31.788.600-29-Lª Entre Rios; DARCI JOSE GRASEL-667.002.720-68-Lª Cereja; DARCIO FREDERICO REUTER-458.001.200-30-Lª Sítio; DARIO NESTOR ZUEGE-459.846.200-06-Lª Dona Josefa; DAVI RODRIGO HOFF-19.169.520-38-Lª Fundinho; DECIO PEDRO RAUBER-942.894.840-34-Lª Dona Josefa; DELCI DA SILVA-576.409.550-68-Lª Ferraz; DELCIO FRANCISCO DA SILVA-903.426.580-34-Coxilha Mandelli; DENISE DA SILVA-915.722.230-49-Lª Ferraz; DIEGO HALMENSCHLAGER-022.054.040-32-Lª Mato Alto; DIRLEI EVANDRO VOESE-689.501.790-91-Lª Ferraz; DIVA NELCI RACHOR-884.807.390-53-Lª Capão; DORLI SCHROEDER-899.490.990-72-Lª Ferraz; DOUGLAS DANIEL ZUEGE-29.518.640-27-Lª Dona Josefa; DOUGLAS GABRIEL HOFF-039.917.160-02-Lª Fundinho; DWEITHWILI REINICKE-576.730.040-20-Lª Sítio; EDEMIRA RECH-655.222.810-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

49-Alto Dona Josefa; EDER FONTOURA-937.627.120-34-Alto Dona Josefa; EDIEL OSVALDO DA SILVEIRA-040.078.830-30-Lª Fundinho; EDSON IVAN ZIEBELL-637.245.610-91-Lª Henrique D'Avila; EDUARDO DECIO MOELLER-957.536.580-72-Alto Ferraz; EDUARDO EBERT-30.470.690-69-Lª Ferraz; EGIDIO DE ASSIS-457.164.710-72-TRAVESSA BECKER; EGON VALDIR BERLT-635.243.190-53-RINCÃO DA SERRA; ELDO EBERT-489.661.000-82-Alto Ferraz; ELEA OLARIA HIRSH-749.233.400-10-Lª Andreas; ELEDOR EBERT-628.736.600-15-Lª Ferraz; ELEMAR FEOSCH-483.974.470-72-Lª Dona Josefa; ELI MARLENE MUELLER-655.234.660-34-Lª Andreas; ELIANE FUCHS SPENGLER GESUMINO-04.879.187-38-Alto Ferraz; ELIDO FOESCH-465.707.700-00-Lª Andreas; ELIO JOSE GOULARTH PINTO-0.9.816-25-Lª Henrique D'Avila; ELISANDRO LENZ-13.608.770-10-Lª Sítio; ELISETE FATIMA DA ROSA-659.923.260-49-Lª Dois de Dezembro; ELO FRANTZ-299.633.540-68-Lª Andreas; ELOI ATILA MARTIN-804.692.480-68-Rincão da Serra; ELOI DIAS-326.896.080-49-Lª Dona Josefa; ELOI ROMEU BARBIAN-299.562.770-53-Lª RAPADURA; ELOIR PITROVSKY-527.226.270-00-Lª Floresta; ELONIR ZAHN-390.330.913-49-Alto Ferraz; ELSON FREESE-845.644.230-53-Lª Sítio; ENI SINS-612.502.870-49-Alto Dona Josefa; ENIO ZUEGE-642.590.720-72-Lª Dona Josefa; ERASMO CARLOS STRIOCHMANN-614.458.190-15-Lª Cipriano; ERENATA RATHKE-892.131.650-72-Lª Andreas; ERNANI EUGENIO KLINGER-12.302.023-07-Cipriano de Oliveira; ERNANI JOSE HOFF-459.845.300-15-Lª Fundinho; ERNANI RISTOW-612.500.660-34-Lª Sítio; ERNANI SCHERER-590.136.800-20-Vila Progresso; ERNANI SCHROEDER-32.012.390-30-Lª Ferraz; ERNESTO PEDRO SCMDIT-195.317.610-00-Cipriano de Oliveira; ERNI BRANDT-590.131.250-34-Lª Cipriano; ESTELA INES LOEBENS-21.318.320-01-Lª Dona Josefa; ESTER KETZER-680.526.500-20-Lª Ferraz; EVA RIBEIRO AMARAL-994.284.900-91-Lª Dona Josefa; EVANDRO MARTES FERREIRA-042.712.410-75-Lª Dona Josefa; FABIANI ANDREIA RUSCH DE BAIRROS-905.693.260-87-Lª Ferraz; FABIANO LUIZ DOS SANTOS-927.605.460-04-Lª Andreas; FABIO ANDRE MULLER-987.623.200-25-Alto Ferraz; FABIO ANTONIO HOFF-813.826.850-68-Lª Floresta; FABIO IGOR KRAMBECK-04.223.680-08-Lª Fundinho; FABIO LEANDRO ALBERS-481.402.010-49-Lª Borges de Medeiros; FABIO LUIS BACK-026.928.820-16-Lª Dona Josefa; FABRICIA DE BRUM-039.171.100-83-Lª Henrique D'Avila; FELIPE DANIEL SOUZA-32.782.780-70-Lª Fundinho; FELIPE VICENTE BECKENKAMP-14.908.700-40-Rincão da Serra; FERNANDA CRISTINA AGNE-029.349.160-73-Lª Dona Josefa; FERNANDA SEHNEM KOCH-14.260.180-29-Lª Dona Josefa; FERNANDO SCHWANTZ-954.868.010-68-Alto Ferraz; FLAVIO ALBERTO STOECKEL-576.739.000-25-Lª Dona Josefa; FLAVIO FINKLER-489.660.610-87-Alto Dona Josefa; FLAVIO JAIR PITROVSKY-655.247.560-87-Entrada Ferraz; FLAVIO LUIZ MULLER-689.511.670-20-Lª Capão; FLAVIO RATHKE-628.736.870-53-Lª Ferraz; FLAVIO RENE LOEBENS-421.809.100-53-Lª Floresta; GELSON LUIZ BORSTMANN-390.915.700-91-Lª Mato Alto; GERMANO ALBERTO LENZ-3.714.120-13-Lª Dona Josefa; GERSON LUIS WINK-454.760.040-68-Lª TAPERA; GERVALDINO DE BAIRROS-359.831.870-49-Alto Ferraz; GILERIO SCHWANTZ-564.581.930-68-Alto Ferraz; GILMAR RADTKE-749.239.270-20-Lª Ferraz; GILNEI JULIANO HOFF-012.862.940-10-Lª Henrique D'Avila; GILSON CARLITOS BAUER-432.428.800-30-Lª Dona Josefa; GIOVANI KOPP-764.780.250-04-Alto Ferraz; GLACI ALEXANDER-667.003.700-78-Lª Dona Josefa; GLACI NAIR SCHROEDER-655.230.750-00-Lª Ferraz; GLADIS LOEBENS FISCHER-688.762.030-87-Lª Floresta; GLESIO JAIR ZAHN-910.945.180-34-Lª Ferraz; GRASIELA GASS-34.900.020-40-Lª Dona Josefa; GUIDO ARI GRELLMANN-286.322.140-04-Lª Mato Alto; GUILDOR SCHWANTZ-459.845.810-00-Lª Dona Josefa; HARRY BAUER-358.464.370-87-Lª Ferraz; HELDIR ILMAR PETRY-459.842.040-53-Vila Progresso; HELGO RATHKE-299.733.500-06-Lª Andreas; HELMUTHO GUILHERME SCHWANTZ-241.298.360-72-Alto Ferraz; HELVINO KRUEGER-201.356.020-68-Lª Sítio; HENZ ROBERT KRUEGER-749.235.280-87-Lª Bom Jesus; HILARIO EDMAR ALEXANDER-481.637.750-68-Corredor Tornquist; HILARIO MELZ-465.658.810-20-Lª Andreas; HILDEMAR MOELLER-432.424.540-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

87-Alto Ferraz; HILDOR BENDER-205.123.500-78-Lª Dona Josefa; HUBERT RATHKE-450.632.490-00-Lª Ferraz; IGNACIO MIGUEL RAUBER-500.142.850-53-Lª Cipriano; ILGO FREDERICO REINICKE-707.928.600-04-Lª Andreas; ILGO JOAO RECH-459.569.790-20-Lª Dona Josefa; ILGO LENZ-04.719.590-81-Alto Dona Josefa; ILGO LENZ-229.625.140-49-Alto Ferraz; ILGO OMAR BLANK-636.462.420-00-Lª Ferraz; ILGO RATHKE-229.621.070-87-Lª Andreas; ILO NOTHAFT-340.852.380-00-Lª Dona Josefa; ILVO ANDRE FLEMMING-997.400.848-00-Alto Ferraz; ILVO LEOPOLD-655.230.830-20-Lª CAPAO; INACIO JOSE BACK-689.492.600-00-Lª Dona Josefa; INACIO PEDRO KESSLER-299.547.200-06-Lª Dona Josefa; INACIO WAGNER-564.578.470-72-Lª Ferraz; INGA ZUEGE RATHKE-69.925.940-87-Lª Dona Josefa; INGO CARLOS TEWS-268.459.540-20-Lª Andreas; INGO GILMAR BLANK-628.735.710-04-Lª Floresta; IRACEMA FISCHBORN-769.930.350-49-Lª Dona Josefa; IRANI BERLT-674.500.080-68-RINCÃO DA SERRA; IRENEU SCHWANTZ-741.774.000-68-Lª Ferraz; IRINEU DARCI LENZ-466.167.720-04-Alto Dona Josefa; IRINEU ISERHARD-268.364.080-34-Cipriano de Oliveira; IRINEU OTAVIO LOEBENS-543.986.060-68-Lª Ferraz; IRINEU WAGNER-438.393.470-68-Lª Floresta; ISMAEL ROHLOFF-642.590.480-15-TRAVESSA RIO PARDINHO; IVO ALVICIO KESSLER-642.588.310-34-Entre Rios; IVO BULLERJAHN-125.189.480-15-Lª Bom Jesus; IVO LUIZ HOFF-638.439.000-00-Lª Dona Josefa; IVONI FONTOURAA SOUZA-688.739.990-34-Lª Fundinho; IZELIA MARIA SEHNEM-760.097.930-68-Alto Dona Josefa; JACI TOMAZ GOMES-784.882.060-20-Lª Henrique D'Avila; JACOB ARTUR MOELLER-654.497.700-49-Alto Ferraz; JADER DAVI RACHOR-.173.520-96-Lª Capão; JAIR ANDRE GASSEN-909.916.050-04-Lª Ferraz; JAIR CELSO JAEGER-455.555.080-34-Lª Dona Josefa; JAIR EUCLIDES SISNANDE-810.880.190-72-Alto Ferraz; JAIR FAUSTO DE CARVALHO-704.852.160-00-Lª Mato Alto; JAIRO LUIZ SCHROEDER-689.518.250-00-Lª Fundinho; JANAINA ELENISE FONTOURA-21.366.620-07-Lª Fundinho; JANINHA ZINGLER RISS-928.379.480-04-Alto Ferraz; JARBAS DANIEL TEWS-12.644.440-44-Lª Andreas; JHELIO LUIS SEHNEM-705.020.800-00-Lª Dona Josefa; JOAO ALDAIR DE ALMEIDA-436.743.300-59-Lª Fundinho; JOAO CARLOS BACK-500.143.740-72-Alto Dona Josefa; JOAO EDGAR PAULI-110.188.870-91-Lª Sítio; JOAO ERNESTO KETZER-033.171.510-48-Alto Ferraz; JOAO MANOEL CEZAR-330.167.980-34-Lª Ferraz; JONAS JOEL DE LARA-5.094.400-29-Lª Mato Alto; JONATAN LUIS RATHKE-041.425.670-04-Lª Dona Josefa; JONES TEODORO SCHUH-971.971.220-15-Ponte Andreas; JOSE ALCIDES REGHERT-481.428.590-68-Lª Capão; JOSE ALUISIO TAVARES-153.064.700-25-Lª TAPERA; JOSE CLAUDERIO HELFER-561.234.000-10-Lª Ferraz; JOSE FELIPE RITZEL-299.485.680-87-Entrada Ferraz; JOSE LUIS TAVARES-989.601.130-34-Lª Henrique D'Avila; JOSE VANDELRI RAMOS MACHADO-233.246.350-04-Lª Henrique D'Avila; JOZEANE MARIA DE CARVALHO-2.225.810-85-Lª Ferraz; JUSSARA CLEONICE AZVEDO E SOUZA-577.386.880-68-Lª Henrique D'Avila; LAERCIO ELENI JACKISCH-396.203.280-00-Lª Ferraz; LAERCIO EVANDRO GEHRKE-979.589.720-91-Lª Ferraz; LAUGERIO VANDERLEI HIRSCH-935.284.980-53-Lª Dona Josefa; LAURENO HANSEN-707.751.170-72-Lª Ferraz; LAURENO JUAREZ LOEBERNZ-912.425.500-97-Lª Dona Josefa; LAURO DA SILVA-416.236.060-04-Lª Henrique D'Avila; LAURO EDENIO SCHMIDT-465.683.530-04-RINCÃO DA SERRA; LENI BUGS LOEBENS-906.048.810-53-Lª Dona Josefa; LEO FERNANDO BECKENKAMP-489.663.980-49-Rincão da Serra; LEOCLECIO EDEMAR GHERKE-959.160.590-00-Alto Ferraz; LEONEL JOSE DA SILVA-320.186.490-00-Lª Fundinho; LEONILDO FRANCISCO DA SILVA-401.905.440-15-Lª Fundinho; LEONORA SCHWANTZ-749.234.710-34-Alto Ferraz; LIANE HOELTZ-652.103.780-20-Lª Dona Josefa; LIRIO HIRSCH-110.173.170-20-Lª Dona Josefa; LISANE KRUEGER-974.365.770-34-Lª Bom Jesus; LISANE TERESINHA HOFF-904.686.350-68-Lª Fundinho; LORI NELDA HOELZ KOPP-667.004.930-72-Alto Ferraz; LORI TERESINHA PRITSCH-787.821.800-59-Lª Capão; LOTARIO WENDLAND-488.495.450-53-Lª Borges de Medeiros; LOTERIO JOSE SCHMIDT-489.930.770-53-Lª Cipriano; LOTERO KETZER-637.245.020-87-Alto Ferraz; LUCI INES SEHNEM-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

784.886.991-34-Lª Fundinho; LUCIA REGERT HOFF-760.078.040-20-Lª Capão; LUCIANA BERLT-034.845.070-20-RINCÃO DA SERRA; LUCIANE ZILCH DE OLIVEIRA-973.880.170-20-Lª Bom Jesus; LUCIANO ANDRE FENGLER-1.120.600-48-Lª Dona Josefa; LUCIANO SCHROEDER-974.374.500-97-Lª HERNQUE D'AVILA; LUDWIG CONRAD-744.359.650-20-Lª Ferraz; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA-667.003.530-68-Lª Dois de Dezembro; LUIZCARLOS SCHROEDER-588.476.180-53-Lª Ferraz; LUIZ CARLOS STAUB-13.138.400-76-Alto Dona Josefa; LUIZ EDVINO HELFER-489.663.630-91-Lª Henrique D'Avila; LUIZ MARIO ZUEGE-637.242.430-49-Lª Ferraz; MAICON TIESCO KRAMBECK-08.466.890-30-Cipriano de Oliveira; MAIKEL SANDOR BARTZ-894.050.560-34-Lª Andreas; MANOEL VALMIR ALVES DA SILVA-320.392.390-49-RINCÃO DA SERRA; MARCELO JUAREZ MARTIN-688.745.960-49-Lª Ferraz; MARCIA BEATRIZ FENGLER-10.270.210-18-Lª Dona Josefa; MARCIA BERNADETE B. LOEBENS-555.193.180-34-Lª Dona Josefa; MARCIA FERREIRA-999.812.460-34-Lª Dona Josefa; MARCIO ANGENOR BARTZ-689.493.670-68-Lª Andreas; MARCIO LERIO FENGLER-989.684.910-20-Lª Dona Josefa; MARCIO LUIS DE OLIVEIRA-976.069.280-53-Lª Andreas; MARCIO LUIS SCHERER-944.104.290-00-Lª Dona Josefa; MARCOS ANDRE SCHROEDER-576.745.070-68-Lª Alto Ferraz; MARCOS HIRSCH-914.679.850-15-Alto Ferraz; MARCOS LUIZ RIECK-719.151.840-53-Lª Ferraz; MARCOS ROBERTO LIMA-22.744.270-97-Lª Floresta; MARIA CLARICE RODRIGUES DA SILVA-784.879.600-06-Lª Mato Alto; MARIA MADALENA SEHNEM-0.828.550-05-Lª Andreas; MARINES JAQUELINE ROCKE ZIEBELL-943.250.220-15-Lª Henrique D'Avila; MARINES RIZEL SOUZA-972.129.540-04-Lª Fundinho; MARINEUSA DA SILVA-765.438.200-63-Lª Fundinho; MARLENE ALEXANDRE-739.288.360-72-Ponte Andreas; MARLENE JAEGER VOELZ-959.218.690-15-Lª Ferraz; MARLENE TEREZINHA BAUMGARTEN SPIES-784.888.500-34-Lª Ferraz; MARLETE DA SILVA-895.235.630-68-Coxilha Mandelli; MARLON JOSÉ FLORES-029.789.220-79-Lª Sítio; MATEUS RICARDO MULLER-17.621.590-58-Lª Floresta; MAURI BACK-16.488.812-17-Alto Dona Josefa; MAURI FUELBER-500.140.180-00-Lª Ferraz; MAURI LUIS SCHWANTZ-011.797.220-78-Lª Ferraz; MAURI SILVERIO HOFF-577.386.960-87-Lª Floresta; MAURO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA-459.572.070-04-Rincão da Serra; MILTON CLAUDIO ALBERS-254.190.720-68-Lª Ferraz; MILTON MARCILIO MOREIRA-278.989.110-91-Lª Mato Alto; MILTON MIGUEL REGERT-705.019.550-20-Lª CAPAO; NAIR ROVENA FOESCH-739.290.770-00-Lª Andreas; NAIRA PITROVSKY-715.373.840-15-Alto Ferraz; NEI ALBERTO LOEBENS-689.510.350-34-Lª Dona Josefa; NELSI RATHKE FOESCH-679.665.860-49-Lª Andreas; NELSON DE OLIVEIRA-977.105.470-87-Vila Progresso; NELSON MILTON DE BRUM-612.507.670-91-Lª Capão; NELSON SCHENGBER-110.177.320-00-Lª Dona Josefa; NESTOR BRANDT-588.534.210-53-Lª Sítio; NESTOR MOELLER-466.963.930-72-Lª Ferraz; NESTOR ROBERTO DUMMER-450.636.720-00-Lª Henrique D'Avila; NESTOR SCHUSTER-031.938.080-75-Lª Ferraz; NILVA DE ASSIS MOTTA-787.824.060-49-TRAVESSA BECKER; NILVA MARIA SCHAEFER-655.235.470-34-Lª Dona Josefa; NILVA SANDECLER MARQUARDT FUELBER-590.117.500-04-Lª Ferraz; NILVO ZIEBELL-05.844.920-57-Lª Fundinho; NOELI DE MOURA-689.508.530-00-Lª Dona Josefa; ODECIO RATHKE-788.036.750-00-Lª Dona Josefa; ODILO SCHROEDER-320.186.730-68-Lª HERNQUE D'AVILA; OLDEMAR SCHINDLER-309.407.370-00-Vila Progresso; OMAR KRAUSE-459.570.020-20-Lª Ferraz; OSMAR SOUZA-459.841.820-68-Lª Fundinho; OTAVIO LESSING-340.785.250-91-Lª Andreas; PAULO DARCISIO BAUMGARTEN-576.732.760-20-Lª Fundinho; PAULO MIGUEL MUELLER-401.908.030-53-Lª Dona Josefa; PAULO ROGERIO SEVERO-564.584.360-68-Lª TAPERA; PEDRO AFONSO PRITSCH-130.250.740-00-Lª Fundinho; PEDRO DA SILVEIRA-438.342.480-59-TRAVESSA BECKER; PEDRO EDGAR SEHNEM-689.490.730-72-Lª Dona Josefa; PEDRO LAURO AZEVEDO E SOUZA-268.463.650-87-Lª Henrique D'Avila; PLACIDO MELZ-655.247.720-15-Lª Dona Josefa; RAFAEL ELIAS PITROVSKY-22.454.170-62-Alto Ferraz; REGIS NORBEERTO SEIDLER-655.240.040-34-Lª



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Dona Josefa; REMI RENE JAHNKE-756.759.860-49-L^a Andreas; REMIGIO WAGNER-576.738.610-20-L^a Ferraz; RENATO GASS-715.372.100-25-L^a Andreas; RENATO MARIO BLANK-320.298.370-91-L^a Ferraz; RENE ERNESTO BLANK-588.535.020-53-L^a Floresta; RENE IRINEU RIESE-500.145.280-53-L^a Dona Josefa; RENI ILONI DE OLIVEIRA-898.399.190-91-L^a Andreas; RENI PITROVSKY-769.874.260-15-L^a Ferraz; RICARDO JOSE SCHAEFER-1.799.760-79-Cipriano de Oliveira; RICARDO STERKI-036.976.160-05-Alto Ferraz; ROBERTO KUSSLER-489.659.520-34-Cipriano de Oliveira; ROBSON DE ALMEIDA-26.405.190-42-L^a Dona Josefa; ROCKSON SCHNEIDER-979.832.500-10-L^a Andreas; RODRIGO TORNQUIST-019.070.150-19-L^a Henrique D'Avila; ROGER HENRIQUE SEVERO-025.045.750-41-TRAVESSA BECKER; ROGERIO DA SILVA-495.739.260-91-L^a Fundinho; ROGERIO FISCHBORN-637.243.830-53-Alto Ferraz; ROMENIA TERESA HENKES MUELLER-899.323.900-20-L^a Dona Josefa; ROMEU DREISSIG369.668.600-00-Vila Progresso; ROMEU KLINGER-564.577.660-72-L^a Capão; ROMILDA NETHER-715.370.310-15-L^a Floresta; RONI LUEDTKE-923.151.270-68-L^a Ferraz; ROSA MARIA BACK-727.855.350-49-L^a Ferraz; ROSANE DE MEO HIRSCH-958.592.840-04-L^a Dona Josefa; ROSELI LISETE SCHUH-760.082.660-72-L^a Andreas; ROVENA REINICKE-655.229.660-68-L^a Andreas; RUDI FRANCISCO KESSLER-299.604.280-87-L^a Entre Rios; SANGAR MARTINS DICKEL-018.177.550-64-L^a Ferraz; SARDI EMAMPINO SCHUH299.467.780-68-Ponte Andreas; SEBALDO REGERT-205.076.150-34-L^a Número Um; SEDALINO GOMES DA SILVA-520.112.160-87-L^a Ferraz; SEDUZA TERESINHA SEHNEM-887.627.500-20-L^a Dona Josefa; SELMA BAUER-654.505.230-68-L^a Ferraz; SENO LUI SEHNEM-320.265.870-00-L^a Ferraz; SERGIO GABE-438.386.000-10-L^a Andreas; SERGIO KONRATH-679.674.770-49-L^a Ferraz; SERGIO LUIZ PAULI-495.993.640-15-L^a Dona Josefa; SIDINEI ADAIR BUGS-955.489.040-00-L^a Ferraz; SIDO LUIZ KESSLER-642.588.070-87-Vila Progresso; SILDO ARNILDO CONRAD-535.247.480-15-L^a Ferraz; SILVIO MAIQUÉL DORNELLES-770.652.120-68-Vila Progresso; SIOMAR FLENMING-454.823.490-04-Alto Ferraz; SOLANGE ELI LENZ-961.952.310-53-L^a Capão; SOLANGE MARINES RATHKE-960.790.290-49-L^a Andreas; SONIA MARA DA SILVA-044.415.550-32-Entrada Ferraz; TANIA FATIMA ALEXANDER-784.910.370-04-L^a Henrique D'Avila; TANIA MARLI VOESCH MALEITZKE-535.352.430-68-Alto Ferraz; THEOBALDO REGERT-019.145.610-15-L^a Capão; TRAUDE BOHR OLDENBURG-688.737.430-72-L^a Andreas; URSULA ILAINE SCHROEDER BECKENKAMP-564.576.690-34-Rincão da Serra; VALDEMAR DA SILVA-576.748.680-87-RINCÃO DA SERRA; VALDEMAR KIEPER-588.533.750-00-Entrada Ferraz; VALDERIO JOST-945.399.360-34-L^a Ferraz; VALDIR DOS SANTOS ROBARDO-299.460.420-63-L^a Capão; VALDIR RODRIGUES GARCIA-489.932.040-04-RINCÃO DA SERRA; VALDONEI PAULO FREESE-538.681.450-87Alto Ferraz; VANDA GRASIELA BLANK-994.916.300-59-L^a Ferraz; VANDERLEI ANDRE REUTHER-655.228.180-34-L^a Andreas; VANDERLEI DA SILVA-465.862.450-87-L^a Floresta; VANDERLEI DOS SANTOS-679.671.320-68-TRAVESSA BECKER; VANDIR FONTOURA-454.763.650-87-L^a Fundinho; VANITA BUBOLTZ-688.746.000-87-L^a Sítio; VERA LUCIA LENZ-904.292.220-68-L^a Andreas; VERNO MANTZ-488.492.940-34-L^a Sítio; VILIBALDO MILTON KONRAD-268.560.770-68-L^a Fundinho; VILSON FISCHBORN-686.389.730-04-Alto Ferraz; VILSON MOELLER-205.067.830-49-L^a Dona Josefa; VILSON RAMM-787.819.300-20-Alto Ferraz; VINICIO EVANDRO ALEXANDER-34.899.920-83-Corredor Tornquist; WENDOLINO HOFF-172.704.720-68-L^a Capão.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vera Cruz, 21 de outubro de 2020.

JEFERSON KLUNK
Presidente do COMDER de Vera Cruz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição 609 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.